



Projeto



Educativo

2021 - 2023

**AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS
DE REDONDO**



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

ÍNDICE

I. – INTRODUÇÃO	2
II. – QUEM SOMOS?	4
1. O Concelho	4
2. O Agrupamento	5
2.1. Patrono	5
2.2. Edifícios	5
2.3. Corpo Não Docente	6
2.4. Corpo Docente	7
2.5. População Estudantil	7
3. Recursos	8
3.1. Dirigidos aos Alunos e suas Famílias	8
3.2. Dirigidos aos Alunos	8
3.3. Dirigidos aos Docentes e Pessoal Não Docente	10
3.4. Parceiros	10
III. – PARA ONDE VAMOS	11
1. Princípios e Valores Orientadores	11
1.1. Princípios	11
1.2. Valores	12
IV. – VISÃO	13
V. – MISSÃO	13
VI. – ÁREAS DE COMPETÊNCIAS (Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e Aprendizagens Essenciais)	13
VII. – OBJECTIVOS E OPÇÕES EDUCATIVAS GERAIS	14
VIII. – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	19
1. Critérios para a Constituição de Grupos e Turmas	19
2. Critérios para a Distribuição do Serviço Letivo dos Docentes	19
3. Critérios de Elaboração dos Horários	19
IX. – ENSINO À DISTÂNCIA (E@D)	19
X. – AVALIAÇÃO	19
XI. - DIVULGAÇÃO	20
ANEXOS	21

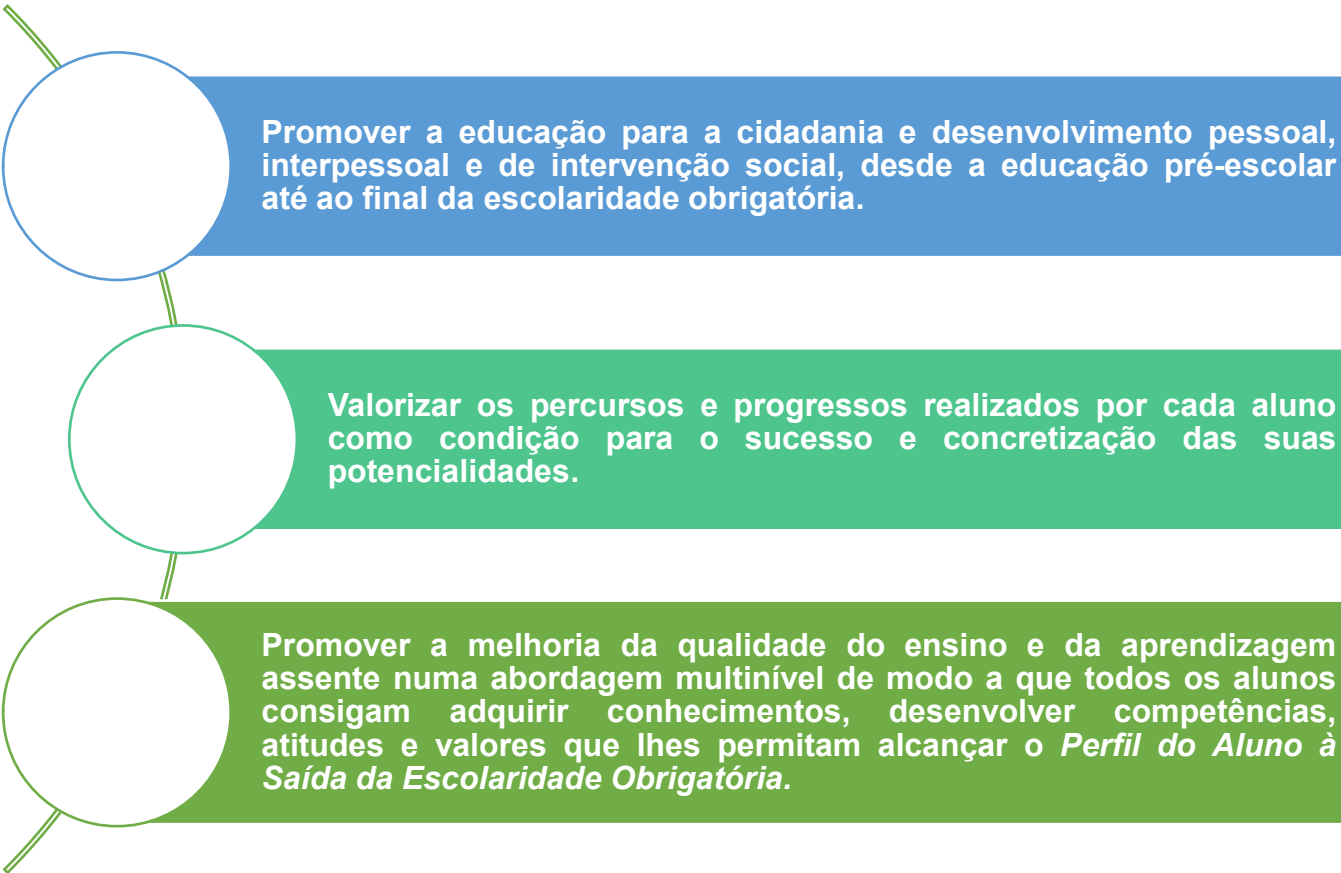
I. - INTRODUÇÃO

O Projeto Educativo (PE) do Agrupamento remete-nos para um instrumento de inovação e de mudança, como um elemento agregador, que alia o compromisso entre os interesses da política educativa nacional e as suas reais necessidades, sendo documentos orientadores o Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE), Plano 21|23 Escola +, Plano de Mentoria e Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, alicerçando-se na caracterização do Agrupamento.

Elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte temporal definido, constitui o PE um instrumento de exercício de autonomia, pela explicitação dos princípios, valores, metas e estratégias que orientam a sua função educativa.

A escola como sistema inteligente implica a adequação do Projeto às características da realidade humana que a constitui e da realidade material em que se situa, incutindo-lhe uma ideia de futuro. Assim, este Agrupamento viu-se obrigado, à semelhança dos restantes no país, a adaptar-se a uma situação pandémica sem precedentes e, foi justamente neste contexto, que se elaborou este projeto, ao qual se acrescentaram vários documentos que implicam uma participação e uma resposta de superação de toda a comunidade educativa.

Este documento decorre do PE cessante e respetivos relatórios de autoavaliação. Do balanço efetuado, no que se refere à concretização dos vários objetivos que integraram o PE, registaram-se resultados francamente positivos no que se refere:



Promover a educação para a cidadania e desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social, desde a educação pré-escolar até ao final da escolaridade obrigatória.

Valorizar os percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades.

Promover a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível de modo a que todos os alunos consigam adquirir conhecimentos, desenvolver competências, atitudes e valores que lhes permitam alcançar o *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Como objetivos parcialmente cumpridos identificaram-se os seguintes:

Envolver a comunidade escolar na elaboração dos documentos estruturantes do Agrupamento, na programação e dinamização das atividades bem como no acompanhamento na vida escolar dos seus educandos.

Valorizar a gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, desenvolvendo projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do conselho de turma/docentes.

Da análise do grau de cumprimento das metas estipuladas para cada um dos objetivos traçados, pode-se concluir que das 31 metas, 27 dessas foram cumpridas, 2 foram parcialmente cumpridas, 1 foi considerada não aplicável e 1 não foi cumprida. A taxa de sucesso pleno do plano de melhoria implementado no Agrupamento é de 87,1%. Salienta-se, pelo seu incumprimento, a meta:

(M.1.10.) Promover e divulgar atividades de formação junto do pessoal não docente apelando à sua participação, em pelo menos, uma atividade de formação durante o ano.

I.1.10 Número de atividades de formação em que cada não docente participou.

É de destacar que, a meta acima referida, deve o incumprimento à não promoção e divulgação em atividades de formação junto do pessoal não docente apelando à sua participação, em pelo menos, uma atividade de formação durante o ano. A situação de pandemia poderá ser certamente um fator que explica parcialmente este incumprimento.

Quanto à meta considerada não aplicável:

(M.1.3.) Apoiar o desenvolvimento de atividades da Associação de Estudantes.

I.1.3 Número de atividades apoiadas.

Não foi possível apoiar o desenvolvimento de atividades da Associação de Estudantes, uma vez que não foi ativado o processo eleitoral da referida associação. Este facto deveu-se fundamentalmente aos constrangimentos provocados pela pandemia.

A nossa maior ambição continua a ser que aqui cresçam crianças felizes, motivadas e bem preparadas para enfrentar com sucesso os desafios futuros. Cada dia é um desafio, em que todos, educandos e educadores, numa relação alegre e afetiva experimentam a magia da cultura e em que a espontaneidade tem um lugar assegurado. Temos um passado de que muito nos orgulhamos, mas é o futuro que nos move.

Assim toma forma o lema do Agrupamento: **Ser Pessoa... de Futuro.**

I. – QUEM SOMOS?

1. O Concelho

O concelho de Redondo, inserido na sub-região Alentejo Central, ocupa uma área total de 370 km² e integra as freguesias de Redondo e Montoito. Apresenta fronteiras com os concelhos de Évora, Estremoz, Borba, Vila Viçosa, Alandroal e Reguengos de Monsaraz, todos pertencentes ao distrito de Évora.

Redondo, sede de concelho e a maior das duas freguesias, destaca-se pela sua dimensão demográfica e importância funcional. Caracteriza-se por ser um núcleo urbano de carácter histórico, ponto de encontro viário de importância sub-regional, e por um crescimento estruturado pela rede viária radial que o liga aos restantes aglomerados do concelho.

Conhecido principalmente pelos seus excelentes vinhos, o concelho de Redondo, não se limita, a nível económico, à viticultura. Outras atividades, como por exemplo a olaria, a olivicultura, a criação de ovinos e o turismo, contribuem para o seu dinamismo económico. A Festa das Flores, um evento bienal que embeleza as ruas da vila do Redondo com a arte de trabalhar o papel, assume um papel importante no desenvolvimento local.

Em termos demográficos, regista-se uma tendência para o decréscimo e envelhecimento populacional, quer ao nível do concelho, quer a nível das freguesias. Este fenómeno de esvaziamento populacional ocorre em todos os concelhos vizinhos de Redondo, como se pode observar no quadro seguinte.

População residente

		Anos							
		2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
CONCELHOS	Alandroal	5.634	5.515	5.404	5.314	5.218	5.064	4.992	4.894
	Borba	7.238	7.176	7.078	6.992	6.915	6.790	6.736	6.668
	Estremoz	13.482	13.621	13.404	13.231	13.036	12.816	12.728	12.601
	Évora	55.339	54.662	53.963	53.474	53.084	52.454	52.428	52.162
	Redondo	6.882	6.790	6.693	6.608	6.521	6.387	6.353	6.284
	Reguengos de Monsaraz	10.673	10.553	10.422	10.309	10.191	10.036	10.015	9.928
	Vila Viçosa	8.213	8.140	8.039	7.941	7.854	7.719	7.656	7.565

Fontes: INE - Estimativas Anuais da População Residente; PORDATA
Última atualização: 2021-06-14

A diminuição da população no concelho apresenta, evidentemente, repercussões na evolução do número de alunos que frequenta o Agrupamento de Escolas de Redondo, que tem vindo a diminuir nos últimos anos.



2. O Agrupamento

2.1. Patrono

Hernâni António Cidade, natural da vila de Redondo, (1887-1975), foi professor, ensaísta, historiador, crítico literário. Aluno brilhante, foi aceite no Seminário de Évora onde estudou e obteve a equivalência ao ensino secundário oficial. Preferindo seguir a vida laica, foi como prefeito do Colégio Calipolense e explicador que fez o Curso Superior de Letras e obteve, com distinção, a habilitação para o Magistério Secundário.

Em 1916 esteve na primeira guerra mundial, sendo distinguido com a Cruz de Guerra devido à sua coragem ao serviço da paz e da dignidade humana. Foi preso pelos alemães em 1918, mas o cativo não lhe retirou a vontade de continuar a investigar e a estudar. Em 1919 é convidado para ser professor na Faculdade de Letras do Porto, onde se manteve até 1930. Escreveu em 1929 o livro Ensaio Sobre a Crise Mental do Século XVIII, editado pela Universidade de Coimbra.



“Retrato do Doutor Hernâni Cidade”

Autora: Mestre Pintora Maria Manuela dos Reis Frade

Foi agraciado pela França em 1956, com a Legião de Honra. Aceitou a condecoração da Ordem de Santiago, tendo as insígnias sido oferecidas ao povo de Redondo.

Hernâni Cidade foi um homem de grande responsabilidade cívica, de retidão e cumprimento do dever. A sua obra demonstra para além da soma imensa de trabalho, muito estudo e reflexão.

2.2. Edifícios

O Agrupamento de Escolas de Redondo, constituído no ano letivo 2004/2005, serve todo o concelho e inclui duas escolas em três edifícios:

Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade (2.º, 3.º Ciclo e Secundário)		Escola Básica de Montoito (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)
	Escola Básica de Redondo (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)	
		

A Escola Básica de Montoito e o edifício destinado ao Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo, que integra a escola sede, entraram em funcionamento no ano letivo 2011/2012. A Escola Sede do Agrupamento foi construída pela Parque Escolar e está em funcionamento desde 2013/2014.

Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade (2.º, 3.º Ciclo e Secundário)		Escola Básica de Montoito (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)
	Escola Básica de Redondo (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)	
		
- 1 Auditório - 28 salas de aula - 1 sala de Música - 4 salas TIC - 5 salas de EV/ET - 4 laboratórios de Ciências Experimentais (Química, Física, Ciências e Polivalente) - 1 Laboratório de Matemática - 1 Cozinha Pedagógica - 1 Laboratório Experimental /Sala de Aula do Futuro - 1 Laboratório de Física - 1 sala de Eletricidade - 1 Centro de Apoio à Aprendizagem - 1 gabinete de Educação Inclusiva - 1 gabinete da Associação de Estudantes - 1 gabinete de Psicologia - 1 sala de isolamento - 1 Biblioteca e Sala Multiusos - 2 salas de Professores - 1 sala de Diretores de Turma - 3 gabinetes da Direção	- 1 Biblioteca - 6 salas de Pré-Escolar (1 com QI) - 13 salas de aula de 1.º Ciclo com QI) - 1 Laboratório de Ciências Experimentais - 1 sala de isolamento - 1 sala de Professores	- 1 Biblioteca - 2 salas de Pré-Escolar - 4 salas de aula de 1.º Ciclo - 1 Refeitório - 1 sala de isolamento - 1 sala de Professores
- 1 Refeitório - 1 Bar - 1 Reprografia/ Papelaria		

2.3. Corpo Não Docente

A estabilidade do corpo não docente é fundamental para a prossecução dos objetivos e opções educativas do Agrupamento. O quadro seguinte quantifica o vínculo dos assistentes em exercício no Agrupamento.

Assistentes Técnicos do Quadro	Assistentes Operacionais contratados	Assistentes Operacionais do Quadro
6	2	33

Dados de julho de 2021

2.4. Corpo Docente

O Agrupamento acredita que um corpo docente estável, com dedicação exclusiva e identificado com o seu Projeto Educativo, constitui um fator de equilíbrio primordial para o bom funcionamento das Escolas. Eis o atual corpo docente:

	Número de Docentes por Departamentos					
	Pré-Escolar	1.º Ciclo	Ciências Sociais e Humanas	Expressões	Línguas	Ciências Exatas e Experimentais
Habilitações Académicas						
Bacharelato/Outras	1	3	0	0	0	0
Licenciatura	5	11	9	9	8	17
Mestrado	0	0	3	7	4	2
Doutoramento	0	0	0	0	0	2
Situação Profissional						
Contratado	0	1	3	3	1	3
Q. Zona Pedagógica	1	0	1	0	1	3
Q. Escola/Agrupamento	5	13	8	13	10	15

Dados de julho de 2021

2.5. População Estudantil

A população estudantil do Agrupamento de Escolas de Redondo (com 673 Alunos no total) distribui-se do seguinte modo pelas suas três escolas:

População Estudantil				
		Escolas		
		Escola Básica de Montoito	Escola Básica de Redondo	Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade
Níveis de Ensino	Pré-Escolar	20	72	
	1.º Ciclo	29	168	
	2.º Ciclo			116
	3.º Ciclo			153
	Secundário: Ciências e Humanidades			86
	Cursos Profissionais			29
	CEF			0
	EFA			0
		Total: 49 Alunos	Total: 240 Alunos	Total: 384 Alunos

Dados de 04/08/2021

3. Recursos

3.1. Dirigidos aos Alunos e suas Famílias

Componente de Apoio à Família - CAF

- Um dos principais serviços existentes na educação pré-escolar disponibilizado pelo Município de Redondo nos dois jardins de infância pertencentes ao Agrupamento.

Gabinete de Ação Social - GAS

- Equipa de intervenção multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Educação Social para alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento e respetivos agregados familiares, previamente sinalizados pelos docentes titulares, encarregados de educação e/ou entidades parceiras do Município.

Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – SAAS

- Este serviço implementa a melhoria de condições de vida dos indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade psicossocial e económica, procedendo ao acompanhamento social e de apoio, em articulação com o Agrupamento.

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Redondo

- A Associação desempenha um papel ativo na procura de respostas e soluções para os alunos, designadamente no âmbito do seu bem-estar e segurança.

Equipa Local de Intervenção Precoce

- Serviço Social, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia da Fala e Docentes. Intervém nos vários contextos da criança em risco ou atraso de desenvolvimento numa ação centrada na família.

CPCJ

- Instituição oficial não judiciária, com autonomia funcional, que visa promover os direitos das crianças e dos jovens e prevenir e pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Plano de Desenvolvimento Social e Comunitário

- É constituído pela Terapeuta da Fala e pela Assistente Social.

3.2. Dirigidos aos Alunos

Atividades de Enriquecimento Curricular

- Ensino do Inglês; Ensino da Música; Atividade Física e Desportiva; Cerâmica; Dança; Expressões e TIC. As atividades decorrem em horário flexível sendo gratuitas e facultativas.

Projeto de Promoção e Educação para a Saúde

- Projeto orientador na promoção e educação para a saúde, que contribui para o desenvolvimento integral das crianças e jovens e proporciona ambientes facilitadores para o exercício de uma cidadania ativa. Colabora com parceiros locais, nomeadamente da Saúde e da Autarquia, entre outros. Neste projeto são desenvolvidas atividades, prioritariamente, em cinco temas globais: Saúde Mental e Prevenção da Violência, Educação Alimentar, Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências e Afetos e Educação para a Sexualidade.

Atelier(s) / Laboratório(s)

- Estes espaços destinam-se ao apoio aos alunos, esclarecimentos de dúvidas referentes às diferentes disciplinas e à ocupação dos mesmos em caso da ausência do professor.

Bibliotecas Escolares

- Do Agrupamento fazem parte três Bibliotecas Escolares: Biblioteca Escolar Doutor Hernâni Cidade (BE da Escola Sede para os Estudantes do 2.º, 3.º Ciclo e Secundário), Biblioteca do Centro Escolar de Redondo (vacionada para as crianças do Pré-Escolar e 1.º Ciclo) – ambas integradas na Rede de Bibliotecas Escolares – e a Biblioteca do Centro Escolar de Montoito (vacionada para as crianças do Pré-Escolar e 1.º Ciclo), cuja integração na Rede de Bibliotecas Escolares é expectável. Enquanto estruturas educativas as Bibliotecas Escolares do Agrupamento constituem-se como polos de apoio às atividades curriculares e não curriculares das escolas e jardins de infância, afirmando-se como centros de dinamismo escolar, cultural e pessoal da comunidade educativa, tendo um papel fundamental não só na aprendizagem como de ocupação de tempos escolares. Os projetos desenvolvidos deverão ir sempre ao encontro dos conteúdos programáticos e decorrerão com periodicidade mensal.

Serviço de Psicologia e Orientação - SPO

- O Agrupamento conta com um técnico especializado, que presta apoio psicológico e psicopedagógico, desenvolve atividades de aconselhamento vocacional e avaliação psicológica e dinamiza projetos no âmbito da prevenção primária de disrupções comportamentais através do desenvolvimento social e emocional dos alunos.

Equipa do Centro de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (CR TIC)

- O Centro de Recursos TIC - Évora – procede à avaliação das necessidades dos alunos, para efeitos da atribuição de produtos de apoio de acesso ao currículo de acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2011 e Decreto - Lei 54/2018 de 6 de julho.

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão

- Formada por um docente que coadjuva a Direção, um docente de Educação Especial, três membros do Conselho Pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de ensino e um Psicólogo. São elementos variáveis desta equipa o docente titular de grupo/ turma ou o diretor de turma do aluno, outros docentes do aluno, técnicos do CRI e outros técnicos que intervêm com o aluno. A equipa tem um papel crucial na sensibilização para a educação inclusiva, propondo e acompanhando as medidas de suporte à aprendizagem.

Recursos Humanos de apoio à Inclusão

- Docentes de Educação Especial, enquanto parte ativa na definição de estratégias e acompanhamento da diversificação curricular; equipa de técnicos do CRI (Centro de Recursos à Inclusão), formada por Psicóloga, Terapeuta da Fala, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional. Atuam numa lógica de trabalho de parceria pedagógica e de desenvolvimento do contexto educativo, como facilitadores da implementação de práticas inclusivas; assistentes operacionais que acompanham alunos com necessidades educativas.

Programa Eco-Escolas

- Pretende encorajar o desenvolvimento de atividades visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações e, ainda, criar hábitos de participação e cidadania.

Medidas de Promoção do Sucesso Escolar

- Tutorias; Apoio Tutorial Específico; Orientação em Grupo; Apoio ao Estudo.

3.3. Dirigidos aos Docentes e Pessoal Não Docente

**Centro de Formação
Márdua**

- Assegurar a formação contínua dos professores e tem sede na Escola Secundária Pública Hortência de Castro em Vila Viçosa.

3.4. Parceiros



III. – PARA ONDE VAMOS?

A resposta à pergunta “Para onde vamos?”, implica sempre o saber “De onde vimos?” e “Onde estamos?”. Tanto na vida pessoal como na Escola estas questões fazem todo o sentido. E fazem-no porque a Escola, enquanto organização, está continuamente obrigada a questionar, avaliar e repensar os seus processos na procura de uma permanente melhoria.

A identificação dos pontos fracos numa organização é tarefa essencial para a superação dos mesmos, propondo as adequadas medidas corretivas.

1. Princípios e Valores Orientadores

O Agrupamento de Escolas de Redondo empenha-se em promover valores humanitários, de solidariedade e respeito mútuo, proporcionando experiências de aprendizagem e regras de cidadania. Favorece o autoconceito, numa lógica inclusiva e democrática, contribuindo, também, para a excelência e valorização do mérito pessoal.

Pretende estreitar elos de ligação e envolvimento entre a comunidade escolar e educativa, com as famílias e outros agentes, numa valorização das aprendizagens para atingir melhores resultados e, consequentemente, melhores oportunidades para a vida futura dos alunos.

A consecução dos princípios e valores enunciados necessita de decisões congruentes e participadas. A colaboração ativa dos vários atores é fundamental para tomada de decisões conscientes e eficazes para que a promoção do sucesso escolar e a melhoria dos resultados seja uma realidade para os alunos, assim como promover a satisfação das famílias e de todos os agentes educativos.

1.1. Princípios

O Agrupamento firma-se em princípios que orientam, justificam e dão sentido ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, conforme o Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho.

Saber

- O saber está no centro do processo educativo. É responsabilidade da escola desenvolver nos alunos a cultura científica que permite compreender, tomar decisões e intervir sobre as realidades naturais e sociais no mundo. Toda a ação deve ser sustentada por um conhecimento sólido e robusto.

Aprendizagem

- As aprendizagens são essenciais no processo educativo. A ação educativa promove intencionalmente o desenvolvimento da capacidade de aprender, base da educação e formação ao longo da vida.

Humanismo

- A escola habilita os jovens com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar.

Inclusão

- A escolaridade obrigatória é de todos e para todos, sendo promotora de equidade e democracia. A escola contemporânea agrega uma diversidade de alunos tanto do ponto de vista socioeconómico e cultural como do ponto de vista cognitivo e motivacional. Todos os alunos têm direito ao acesso e à participação de modo pleno e efetivo em todos os contextos educativos.

Coerência e flexibilidade

- Garantir o acesso à aprendizagem e à participação dos alunos no seu processo de formação requer uma ação educativa coerente e flexível. É através da gestão flexível do currículo e do trabalho conjunto dos professores e educadores sobre o currículo que é possível explorar temas diferenciados, trazendo a realidade para o centro das aprendizagens visadas.

Adaptabilidade e ousadia

- Educar no século XXI exige a perceção de que é fundamental conseguir adaptar-se a novos contextos e novas estruturas, mobilizando as competências, mas também estando preparado para atualizar conhecimento e desempenhar novas funções.

Sustentabilidade

- A escola contribui para formar nos alunos a consciência de sustentabilidade, um dos maiores desafios existenciais do mundo contemporâneo, que consiste no estabelecimento, através da inovação política, ética e científica, de relações de sinergia e simbiose duradouras e seguras entre os sistemas social, económico e tecnológico e o Sistema Terra, de cujo frágil e complexo equilíbrio depende a continuidade histórica da civilização humana.

Estabilidade

- Educar para um perfil de competências alargado requer tempo e persistência. *O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* permite fazer face à evolução em qualquer área do saber e ter estabilidade para que o sistema se adeque e produza efeitos.

1.2. Valores

Todas as crianças e jovens devem ser encorajados nas atividades escolares, a desenvolver e a pôr em prática os valores que se enunciam.

Responsabilidade e Integridade

- Respeitar-se a si mesmo e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.

Excelência e Exigência

- Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.

Curiosidade, Reflexão e Inovação

- Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações.

Cidadania e Participação

- Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.

Liberdade

- Manifestar autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum.

IV. – VISÃO

Pretendemos afirmar-nos como instituição de ensino público de referência nacional, uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos, desenvolvendo competências que lhes permitam questionar os saberes estabelecidos, integrar conhecimentos emergentes, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos.

V. – MISSÃO

O Agrupamento de Escolas de Redondo ambiciona proporcionar um serviço educativo de qualidade que se afirma na resposta às necessidades de cada aluno individualmente e em grupo, em articulação com o currículo nacional, adotando as melhores práticas educativas e a permanente atualização científica, pedagógica e técnica dos seus profissionais.

VI. – ÁREAS DE COMPETÊNCIAS – Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e Aprendizagens Essenciais

Este Projeto organiza-se em torno de grandes áreas de competências que estruturam e conferem sentido a toda a ação educativa do Agrupamento. As competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes, são centrais no perfil dos alunos, na escolaridade obrigatória, com base no Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho e Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho.

ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	
DIMENSÃO ACADÉMICA	
LINGUAGENS E TEXTOS	Utilização eficaz dos códigos que permitem exprimir e representar o conhecimento em várias áreas do saber: musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Seleção, análise, produção e divulgação de produtos, experiências e de conhecimento, em diferentes formatos.
RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	Raciocínio - processos lógicos que permitem aceder à informação, interpretar experiências e produzir conhecimento. Resolução de problemas - processos de encontrar respostas para uma nova situação, mobilizando o raciocínio com vista à tomada de decisão, à construção e uso de estratégias e à eventual formulação de novas questões.
PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO	Pensamento crítico - observar, identificar, analisar e dar sentido à informação, às experiências, às ideias e argumentar a partir de diferentes premissas e variáveis. Pensamento criativo - envolve gerar e aplicar novas ideias em contextos específicos, abordando as situações a partir de diferentes perspetivas, identificando soluções alternativas e estabelecendo novos cenários.
SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	Mobilização da compreensão de fenómenos científicos e técnicos e da sua aplicação para dar resposta aos desejos e necessidades humanos, com consciência das consequências éticas, sociais, económicas e ecológicas.

DIMENSÃO HUMANA	
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Interação com os adultos, que ocorrem em diferentes contextos sociais e emocionais: reconhecer, expressar e gerir emoções, construir relações, estabelecer objetivos e dar resposta a necessidades pessoais e sociais.
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA	Processos através dos quais os alunos desenvolvem confiança em si próprios, motivação para aprender, autorregulação, espírito de iniciativa e tomada de decisões fundamentadas, aprendendo a integrar pensamento, emoção e comportamento, para uma autonomia crescente.
BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE	Promoção, criação e transformação da qualidade de vida do indivíduo e da sociedade.
SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA	Processo de experimentação, de interpretação e de fruição de diferentes realidades culturais, para o desenvolvimento da expressividade pessoal e social dos alunos.
CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO	Capacidade do aluno compreender o corpo como um sistema integrado e de o utilizar de forma ajustada aos diferentes contextos.

VII. – OBJETIVOS E OPÇÕES EDUCATIVAS GERAIS

O Agrupamento de Escolas de Redondo procura concretizar em todos os níveis de ensino um projeto pedagógico global, enquadrado pelos objetivos gerais do Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário delineados pelo Ministério da Educação, com base no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

Envolver a comunidade escolar na elaboração dos documentos estruturantes do Agrupamento, na programação e dinamização das atividades bem como no acompanhamento na vida escolar dos seus educandos.

Promover a educação para a cidadania e o desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social, desde a educação Pré-Escolar até ao final da escolaridade obrigatória.

Valorizar a gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do Conselho de Turma, do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar.

Valorizar os percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades máximas.

Promover a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível de modo que TODOS os alunos consigam adquirir conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores que lhes permitam alcançar o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Para cada um dos objetivos a priorizar definem-se, de seguida, as metas atingir e os indicadores de medida que serão objeto de análise aquando da avaliação do presente documento.

OBJETIVO 1: Envolver a comunidade escolar na elaboração dos documentos estruturantes do Agrupamento, na programação e dinamização das atividades bem como no acompanhamento da vida escolar dos seus educandos.	
METAS	INDICADOR DE MEDIDA / SUCESSO
O Agrupamento e os Alunos	
(M.1.1) Realizar, pelo menos, uma das sessões de trabalho de elaboração de documentos estruturantes do Agrupamento, com a colaboração de um representante dos alunos.	(I.1.1) Número de sessões realizadas com a colaboração do referido representante.
(M.1.2) Proporcionar, aos alunos do ensino secundário, pelo menos uma atividade por ano, que promova o debate dos assuntos/ problemas escolares de maior interesse.	(I.1.2) Número de atividades dinamizadas.
(M.1.3) Apoiar o desenvolvimento de atividades da Associação de Estudantes.	(I.1.3) Número de atividades apoiadas.
O Agrupamento e os Docentes	
(M.1.4) Promover a participação dos docentes na programação/ dinamização/divulgação das atividades, pelo menos três, por Departamento, durante o ano letivo.	(I.1.4) Número de atividades dinamizadas por Departamento.
O Agrupamento e as Famílias	
(M.1.5) Realizar, pelo menos, 50% das sessões de trabalho de elaboração de documentos estruturantes do Agrupamento, com a colaboração de um representante dos pais e encarregados de educação.	(I.1.5) Número de sessões realizadas com a colaboração do referido representante.
(M.1.6) Promover a participação dos pais e encarregados de educação (por iniciativa própria ou através dos seus representantes) na programação/dinamização de, pelo menos, três atividades do Agrupamento, por ano.	(I.1.6.1) Número de projetos/atividades realizadas com participação e/ ou colaboração de pais e encarregados de educação. (I.1.6.2) Número de pais e encarregados de educação envolvidos.
(M.1.7) Estabelecer, pelo menos, três contactos (presenciais e não só) entre cada pai / mãe / encarregado de educação e o responsável pelo grupo/turma, por ano.	(I.1.7) Número de contactos estabelecidos entre os pais / encarregados de educação e o responsável pelo grupo/turma (contactos pessoais ou por via telefónica/ eletrónica).
O Agrupamento e o Pessoal não Docente	
(M.1.8) Realizar, pelo menos, 50% das sessões de trabalho de elaboração de documentos estruturantes do Agrupamento, com a colaboração de um representante do pessoal não docente.	(I.1.8) Número de sessões realizadas com a colaboração do referido representante.
(M.1.9) Realizar por ano, pelo menos uma reunião geral com a presença da Direção para aferir procedimentos em contexto escolar.	(I.1.9) Número de reuniões gerais realizadas com a presença destes agentes educativos.
(M.1.10) Promover e divulgar atividades de formação junto do pessoal não docente, apelando à sua participação, em pelo menos, uma atividade de formação durante o ano.	(I.1.10) Número de atividades de formação em que cada não docente participou.
(M.1.11) Promover a comunicação entre o pessoal não docente e a Direção.	(I.1.11.1) Número de sessões realizadas entre a Direção e o representante do pessoal não docente. (I.1.11.2) Número de sessões realizadas entre o representante do pessoal não docente e o pessoal não docente.

OBJETIVO 2: Promover a educação para a cidadania e o desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social, desde a educação Pré-Escolar até ao final da escolaridade obrigatória.	
METAS	INDICADOR DE MEDIDA / SUCESSO
O Agrupamento e os Alunos	
(M.2.1) Valorizar os comportamentos promotores de consciência cívica e de companheirismo e bem comum.	(I.2.1) Número de alunos propostos para o Quadro de Honra e Excelência, na categoria de <i>Companheirismo e Bem Comum</i> .
(M.2.2) Proporcionar a cada aluno do 1.º, 2.º, 3.º Ciclos e Secundário, durante o ano letivo, pelo menos duas atividades desportivas extracurriculares.	(I.2.2) Número de atividades desportivas extracurriculares propostas a cada aluno, durante o ano letivo.
(M.2.3) Proporcionar, pelo menos, duas atividades por grupo/turma, durante o ano letivo, no âmbito da promoção da cidadania.	(I.2.3) Número de atividades propostas para cada grupo/turma, durante o ano letivo no âmbito da promoção da cidadania.
O Agrupamento e os Docentes	
(M.2.5) Proporcionar ou frequentar durante o ano letivo, pelo menos uma atividade de formação (creditada ou não) sobre a educação para a cidadania, para o desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.	(I.2.5) Número de docentes que participaram, em atividades de formação sobre a temática da cidadania, na qualidade de formador ou formadora.
O Agrupamento e as Famílias	
(M.2.6) Proporcionar, pelo menos, uma atividade de sensibilização sobre educação para a cidadania, para o desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social, junto das famílias e comunidade.	(I.2.6) Número de atividades de sensibilização sobre cidadania realizadas.
O Agrupamento e o Pessoal não Docente	
(M.2.7) Realizar, pelo menos, uma atividade de formação sobre a educação para a cidadania, para o desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.	(I.2.7) Número de atividades de formação em cidadania em que cada não docente participou.

OBJETIVO 3: Valorizar a gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, desenvolvendo projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos professores do Conselho de Turma, do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo e do Pré-Escolar.	
METAS	INDICADOR DE MEDIDA / SUCESSO
O Agrupamento e os Alunos	
(M.3.1) Realizar, em média, três atividades letivas por grupo/turma, delineadas pelo Conselho de Turma/Docentes durante o ano letivo que promovam a interdisciplinaridade curricular.	(I.3.1) Número de atividades letivas interdisciplinares propostas em Conselho de Turma/Docentes para cada grupo/turma durante o ano letivo.
(M.3.2) Proporcionar, em média, por grupo/turma, durante o ano letivo, pelo menos duas atividades propostas por Departamento que promovam a articulação curricular entre os diferentes anos de escolaridade, dinamizadas fora do contexto formal das aprendizagens.	(I.3.2) Número de atividades de articulação curricular propostas por Departamento durante o ano letivo, para cada grupo/turma.

OBJETIVO 4: Valorizar os percursos e progressos realizados por cada aluno como condição para o sucesso e concretização das suas potencialidades.

METAS	INDICADOR DE MEDIDA / SUCESSO
O Agrupamento e os Alunos	
(M.4.1) Realizar, em média, por grupo/turma três atividades durante o ano letivo, a serem planeadas em Conselho de Turma/Docentes, que incentivem o gosto pelas diferentes literacias e promovam as técnicas de pesquisa de informação e produção de conhecimento, de acordo com os interesses individuais dos alunos ou do grupo/turma. (M.4.2) Proporcionar aos alunos a participação em, pelo menos, um projeto/concurso externo proposto em Conselho de Turma/Docentes, durante o ano letivo. (M.4.3) Valorizar os alunos que se destacam na superação das suas dificuldades.	(I.4.1) Número de atividades realizadas por grupo/turma durante o ano letivo. (I.4.2.1) Número de projetos/concursos externos propostos em Conselho de Turma/Docentes, durante o ano letivo. (I.4.2.2) Taxa de participação dos alunos, em cada projeto. (I.4.3) Número de alunos propostos para o Quadro de Honra e Excelência, na categoria <i>Aplicação e Esforço</i>.

OBJETIVO 5: Promover a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa abordagem multinível de modo a que todos os alunos consigam adquirir conhecimentos, desenvolver competências, atitudes e valores que lhes permitam alcançar o *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

METAS	INDICADOR DE MEDIDA / SUCESSO
O Agrupamento e os Alunos	
(M.5.1) Proporcionar a todos os alunos os apoios adequados às suas necessidades, nas modalidades que o Agrupamento disponibiliza. (M.5.2) Integrar os alunos abrangidos pelas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão em, pelo menos, 50 % das atividades definidas pelo Agrupamento. (M.5.3) Realizar em cada ano letivo, pelo menos, uma atividade promotora da inclusão, destinada aos alunos. (M.5.4) Proporcionar a cada grupo/turma, em média, três atividades que permitam a apresentação de trabalhos produzidos pelos alunos através de ferramentas digitais (vídeo, áudio, portefólio, infografia). (M.5.5) Realizar para cada grupo/turma, em média, três atividades durante o ano letivo que possibilitem o uso de ferramentas de avaliação digital, por parte dos docentes, para monitorizar o progresso dos alunos (Kahoot, Quizz...). (M.5.6) Envolver, em média, três disciplinas/áreas na utilização das plataformas digitais.	(I.5.1.1) Taxa de eficácia do apoio prestado, no que respeita ao resultado alcançado pelo aluno no final do ano letivo. (I.5.1.2) Número de alunos que usufruem de apoio educativo (1.º Ciclo). (I.5.1.3) Número de alunos abrangidos por uma tutoria. (I.5.1.4) Número de turmas que beneficiam de professores coadjuvantes. (I.5.2) Número médio de atividades em que participam os alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. (I.5.3.1) Número de atividades realizadas. (I.5.3.2) Número de participantes. (I.5.4) Número de atividades propostas para cada grupo/turma. (I.5.5) Número de atividades realizadas com cada grupo/turma. (I.5.6) Número de disciplinas que usam uma plataforma digital por turma.

(M.5.7) Proporcionar, pelo menos, uma atividade de sensibilização no âmbito do <i>cyberbullying</i> e da cidadania digital. (M.5.8) Criar bibliotecas ou repositórios <i>online</i> com materiais de ensino e aprendizagem em, pelo menos, dois departamentos curriculares. (M.5.9) Criar/utilizar, pelo menos, mais uma sala com equipamentos informáticos para requisição.	(I.5.7) Número de atividades de sensibilização para o <i>cyberbullying</i> e da cidadania digital. (I.5.8) Número de departamentos que criaram repositórios <i>online</i>. (I.5.9) Número de salas criadas.
O Agrupamento e os Docentes	
(M.5.10) Utilizar, pelo menos, 75 % das modalidades propostas no <i>Referencial de Modalidades de Diversificação Curricular</i>. (Anexo 2, por disciplina e grupo disciplinar). (M.5.11) Realizar em cada ano letivo, pelo menos, uma atividade promotora da inclusão, destinada aos docentes. (M.5.12) Elaborar, pelo menos, uma atividade de avaliação comum para todas as turmas de determinado ano, por disciplina, quando lecionada por diferentes docentes. (M.5.13) Elaborar, pelo menos, uma ficha/projeto de trabalho comum a todas as turmas de determinado ano, por disciplina/área quando lecionada por diferentes docentes. (M.5.14) Promover o trabalho cooperativo entre docentes que lecionam a mesma disciplina, por via formal (em reunião de grupo) ou por via informal (usando o email institucional, plataformas sociais, contactos pessoais) na produção de recursos educativos. (M.5.15) Frequentar, durante o ano letivo, pelo menos, uma atividade de formação (creditada ou não) no âmbito das TIC. (M.5.16) Criar, pelo menos, um espaço virtual para trabalho colaborativo entre docentes que lecionam a turma. (M. 5.17) Reunir os docentes que lecionam a mesma disciplina/ grupo turma / áreas afins, pelo menos três vezes por ano, para partilha e construção de recursos digitais.	(I.5.10) Número de docentes que utilizaram com as suas turmas, 75% das modalidades propostas no <i>Referencial de Modalidades de Diversificação Curricular</i>, elaborado em sede de grupo disciplinar (Anexo 2, por disciplina e grupo disciplinar). (I.5.11.1) Número de atividades realizadas. (I.5.11.2) Número de participantes nas referidas atividades. (I.5.12) Número de atividades de avaliação comuns efetuadas por disciplina/área. (I.5.13) Número de fichas/projetos de trabalho comum efetuadas por disciplina/área. (I.5.14.1) Número de evidências da cooperação/partilha entre os elementos que lecionam a mesma disciplina/área, recolhidas junto das atas de grupo disciplinar ou grupo de trabalho. (I.5.14.2) Número de recursos educativos elaborados em equipa. (I.5.15) Número de docentes que participaram em atividades de formação no âmbito das TIC. (I.5.16) Número de espaços virtuais criados por turma. (I.5.17) Número de reuniões realizadas.

VIII. – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

1. Critérios para a Constituição de Grupos e Turmas

Os grupos e turmas são elaborados por uma equipa formada a partir de um conjunto de docentes que acompanhou e/ou acompanhará os alunos, cumprindo os critérios de constituição de grupos e turmas do Agrupamento, revistos anualmente em sede de Conselho Pedagógico, tendo em conta a legislação em vigor. (Anexo 3)

2. Critérios para a Distribuição do Serviço Letivo dos Docentes

Os critérios de distribuição de serviço docente são revistos anualmente em sede de Conselho Pedagógico, tendo em conta a legislação em vigor. (Anexo 4)

3. Critérios de Elaboração dos Horários

Na elaboração dos horários serão respeitados os normativos legais vigentes e os critérios específicos definidos anualmente pelo Conselho Pedagógico. (Anexo 5)

IX. – ENSINO À DISTÂNCIA (E@D)

Com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender no contexto pandémico, tendo também em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva, foi criado o Roteiro para Implementação do Plano de Ensino à Distância (E@D) do Agrupamento de Escolas de Redondo. (Anexo 6)

X. – AVALIAÇÃO

O Projeto Educativo como instrumento de gestão estratégica do Agrupamento de Escolas de Redondo procura traduzir, por um lado, os princípios humanistas e de educação para os valores vividos e representados no seu patrono Doutor Hernâni Cidade e, por outro lado, dar resposta às mais recentes orientações em matéria de política educativa.

Em particular contempla objetivos, metas e estratégias que fomentem a autonomia e flexibilidade curricular, as aprendizagens essenciais, a educação inclusiva e o perfil do aluno no final da escolaridade obrigatória.

O acompanhamento e avaliação do presente Projeto Educativo conta com a colaboração e envolvimento da comunidade educativa e emerge: – da reflexão individual de cada membro da comunidade; – das estruturas de coordenação, supervisão e técnico-pedagógicas, que produzem relatórios sobre a sua execução; – dos órgãos de administração e gestão, que avaliam anualmente o mesmo.

O presente documento é também alvo de avaliação externa a efetuar pelas autoridades competentes.

Os mecanismos e instrumentos de avaliação interna criados e a criar no Agrupamento, e os instrumentos de avaliação externa adotados permitirão avaliar o funcionamento desta unidade orgânica e das escolas a ela agregadas nas duas freguesias do concelho, os resultados escolares dos alunos, o seu percurso académico ou profissional, o grau de informação/ participação/ satisfação da comunidade educativa, ou mais informação útil para reformular objetivos, colmatar lacunas e estabelecer novas estratégias.

A Direção do Agrupamento assume a responsabilidade de garantir o cumprimento deste Projeto Educativo e de avaliar a atividade da Escola em função do mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

O Conselho Geral do Agrupamento avaliará anualmente o Projeto Educativo, apreciando a sua adequação às transformações e exigências da realidade envolvente, da comunidade local e da sociedade em geral, sugerindo eventuais reformulações aos restantes órgãos de administração e gestão, estruturas de orientação educativa e serviços de apoio educativo.

XI. – DIVULGAÇÃO

O Projeto Educativo será divulgado a todos os membros da comunidade escolar, em reunião geral ou de departamento curricular, encontrando-se para consulta no gabinete da Direção da Escola-Sede do Agrupamento, na respetiva página web, cujo endereço é: <http://avredondo.net> e na Biblioteca Escolar/Centro de Recursos de cada escola do Agrupamento.

ANEXOS

ANEXO I

Quadro Sinóptico do Regulamento do Quadro de Honra e Excelência

Valor a Premiar	Proponentes	Júri	CrITÉrios	Objetivos
Aplicação e Esforço	Qualquer elemento ou grupo de elementos da comunidade escolar (professores, alunos, conselho de turma, assembleia de turma, direção, associação de pais e encarregados de educação e pessoal docente em exercício efetivo de funções na escola, professores/formadores das atividades de complemento curricular/ clubes, monitores das Áreas de Enriquecimento Curricular)	Conselho de Docentes/ Turma; Alunos da Turma	Realização de tarefas; Aplicação no estudo; Determinação e força de vontade	Premiar o esforço exemplar para superar dificuldades, entre outras, as resultantes de problemas familiares graves, ou as impeditivas de uma normal integração na escola, sejam elas de ordem motora, visual, auditiva ou outras
Companheirismo e Bem Comum		Conselho de Docentes/ Turma; Alunos da Turma	Sentido de ajuda no estudo, no recreio e atividades da turma; Participação em atividades de ajuda aos outros dentro ou fora da escola	Premiar a capacidade de aprender e trabalhar de modo colaborativo com pessoas de diferentes culturas, religiões ou estilos de vida num clima de mútuo respeito e diálogo aberto
Criatividade Artística		Professores de Artes; Conselho de Docentes/ Turma	Execução; Originalidade; Prémios ou participação relevante em concursos promovidos por entidades internas e externas à escola	Premiar a diversidade no uso de técnicas criativas, demonstrando originalidade e inventividade no seu trabalho
Mérito Desportivo		Professores de Educação Física; Conselho de Docentes/ Turma	Capacidades técnicas/táticas; Desportivismo; Prémios ou participação relevante em concursos promovidos por entidades internas e externas à escola	Premiar a dinamização e participação empenhada na prática desportiva quer curricular quer no âmbito do Desporto Escolar
Participação e Iniciativa		Coordenação de Projetos; Conselho de Docentes/ Turma/ Alunos da Turma	Realização de iniciativas ou ações das quais resulte exemplar benefício social ou comunitário, dentro ou fora da escola; Colaboração exemplar nas atividades curriculares e extracurriculares	Premiar a consciência e exercício dos direitos e deveres pela participação ou realização de, entre outras, atividades promotoras dos direitos cívicos, dos modos saudáveis de vida e da consciência ambiental
Aproveitamento Escolar *	Conselho de Docentes / Conselho de Turma	Conselho de Docentes/ Conselho de Turma	Aproveitamento escolar excelente; Figurar num dos períodos anteriores (1.º ou 2.º) ou haja sido proposto para figurar só no 3.º período, numa das outras categorias de valores	Premiar os melhores resultados académicos (Quadro de Honra) e cumulativamente um dos demais valores a premiar (Quadro de Excelência)

Nomeações para o Quadro e Atribuição de Prémios: não há limite quanto ao número de alunos a nomear por turma e aos quais devam ser atribuídos prémios no final do 3.º período, devendo naturalmente presidir um critério de máxima exigência e de bom senso.

- * Para efeitos de aproveitamento escolar, no ensino secundário, só serão considerados os alunos que estejam matriculados a todas as disciplinas do ano em que estão inscritos.

ANEXO II

Referencial de Modalidades de Diversificação Curricular

DEPARTAMENTO DO 1.º CICLO - 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos

Matemática

- Utilização de meios audiovisuais
- Utilização de materiais diversificados
- Utilização das TIC durante as aulas
- Desenvolvimento de estratégias de cálculo
- Valorização de situações problemáticas do dia-a-dia
- Valorização de trabalho a pares
- Adaptação de provas e instrumentos de trabalho
- Pedagogia diferenciada na sala de aula

Português

- Utilização de meios audiovisuais
- Audição de textos gravados
- Utilização das TIC durante as aulas
- Valorização de apresentações orais
- Recurso à Biblioteca
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Guiões de leitura
- Formação de leitores
- Valorização do trabalho a pares
- Promoção de trabalhos de grupo
- Adaptação de provas e instrumentos de trabalho

Estudo do Meio

- Utilização de meios audiovisuais
- Manuseamento de diversos materiais
- Utilização das TIC durante as aulas
- Valorização de projetos
- Sensibilização a novos saberes
- Valorização do trabalho a pares
- Promoção de trabalhos de grupo
- Adaptação de provas e instrumentos de trabalho
- Pedagogia diferenciada em sala de aula

Apoio ao Estudo

- Utilização de meios audiovisuais
- Organização dos tempos de estudo
- Utilização das TIC durante as aulas
- Organização do material escolar
- Criação de métodos de estudo
- Motivação para as aprendizagens
- Esquematização das aprendizagens
- Pedagogia diferenciada

Educação Artística

- Utilização de meios audiovisuais
- Utilização de materiais diversificados
- Utilização das TIC durante as aulas
- Valorização de apresentações orais
- Audição de histórias / contos gravados
- Recurso à Biblioteca
- Pedagogia diferenciada
- Jogos, canções, lengalengas, rimas ...
- Valorização do trabalho a pares
- Promoção de trabalhos de grupo
- Organização do material escolar

Oferta Complementar

- Utilização de meios audiovisuais
- Utilização de materiais diversificados
- Utilização das TIC durante as aulas
- Valorização de projetos
- Sensibilização a novos saberes
- Audição de histórias/ contos gravados
- Recurso à Biblioteca
- Guiões de leitura
- Formação de leitores
- Jogos
- Pedagogia diferenciada
- Valorização do trabalho a pares
- Promoção de trabalhos de grupo
- Organização do material escolar
- Adaptação de provas e instrumentos de trabalho

Educação Física

- Utilização de meios audiovisuais
- Utilização de materiais diversificados
- Utilização das TIC durante as aulas
- Valorização de apresentações orais
- Audição de histórias / contos gravados
- Recurso à Biblioteca
- Pedagogia diferenciada
- Jogos, canções, lengalengas, rimas...
- Valorização do trabalho a pares
- Promoção de trabalhos de grupo
- Organização do material desportivo
- Assessoria / Coadjuvação

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS

Português / Inglês / Francês / Espanhol

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso à Biblioteca
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Trabalhos de pares/ grupo
- Tarefas de exploração/ investigação
- Jogos didáticos
- Exploração do manual adotado
- Atividades interdisciplinares
- Audição de textos gravados
- Apresentações orais
- Projeto de leitura (*Apenas na disciplina de Português*)

DEPARTAMENTO DE EXPRESSÕES

Educação Física

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações)
- Atividades de articulação com entidades de promoção da saúde e prática desportiva
- Recurso à Biblioteca
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Aulas preparadas pelos alunos
- Trabalho de pares / grupo
- Atividades interdisciplinares
- Atividade interna

EV / ET / EVT

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso à Biblioteca durante as aulas
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Aulas de apoio
- Trabalhos de pares / grupo
- Tarefas de exploração/ investigação
- Atividades interdisciplinares
- Atividades letivas fora da sala de aula

Educação Musical

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso à Biblioteca
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Prática instrumental individual/em grupo
- Prática vocal individual/em grupo
- Jogos didáticos (rítmicos, melódicos e rítmico-melódicos)
- Utilização de Software de escrita musical para realizar composições
- Utilização de instrumentos de percussão para atividades rítmico-melódicas
- Utilização da flauta para prática instrumental
- Exploração do manual adotado
- Atividades interdisciplinares
- Utilização de instrumentos não convencionais para atividades rítmicas

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS EXPERIMENTAIS

Matemática (2.º Ciclo, 3.º Ciclo e secundário)

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Aulas de apoio/ Laboratório de Matemática durante as aulas
- Trabalhos de pares / grupo
- Tarefas de exploração/ investigação matemática
- Jogos didáticos
- Utilização de Software Matemático
- Utilização do Quadro interativo
- Utilização da calculadora: simples / gráfica / científica
- Exploração do manual adotado
- Atividades interdisciplinares
- Manipulação de materiais de medição e desenho

Ciências da Natureza/ Ciências Naturais / Biologia e Geologia / Biologia

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Recurso à Biblioteca durante as aulas
- Trabalhos de pares/ grupo
- Tarefas de exploração/ investigação científica
- Utilização de instrumentos de medida em experimentais
- Exploração do manual adotado
- Atividades interdisciplinares
- Manipulação de materiais de laboratório

Informática

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso ao Laboratório Experimental
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Trabalhos de pares / grupo
- Tarefas de pesquisa
- Fichas informativas online - Kahoot
- Exploração do manual adotado
- Apresentações orais
- Caderno diário digital

Físico - Química

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Aulas de apoio/ Laboratório de Exames
- Trabalhos de pares / grupo
- Tarefas de exploração / investigação
- Utilização de Software FQ e/ou Jogos didáticos
- Utilização da calculadora: simples/ gráfica/ científica
- Exploração do manual adotado
- Atividades interdisciplinares

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Contabilidade e Economia

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso à Biblioteca durante as aulas
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Trabalhos de pares/ grupo
- Tarefas de exploração/ investigação
- Debates
- Exploração do manual adotado
- Produção de sínteses
- Leitura e análise de documentos (tratamento da informação)
- Atividades interdisciplinares
- Bibliografia complementar

Geografia

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso à Biblioteca
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Trabalhos individuais/ pares e de grupo
- Tarefas de exploração/ investigação
- Sistematização de dados
- Jogos didáticos
- Exploração do manual adotado
- Exploração de manuais de apoio (caderno de atividades, atlas, etc.)
- Atividades interdisciplinares
- Manipulação de instrumentos geográficos (globo, GPS etc)

História

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso à Biblioteca durante as aulas
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Trabalhos de pares/ grupo
- Tarefas de exploração/ investigação
- Jogos didáticos
- Debates
- Exploração do manual adotado
- Produção de sínteses
- Leitura e análise de documentos
- Atividades interdisciplinares
- Bibliografia complementar

Filosofia

- Utilização de meios audiovisuais (apresentações, filmes, animações...)
- Utilização das TIC durante as aulas
- Recurso à Biblioteca durante as aulas
- Pedagogia diferenciada na sala de aula
- Aulas de apoio
- Trabalhos de pares/ grupo
- Tarefas de exploração/ investigação
- Jogos didáticos
- Debates
- Exploração do manual adotado
- Produção de sínteses
- Leitura e análise de documentos
- Atividades interdisciplinares
- Bibliografia complementar

ANEXO III

Critérios para a Constituição de Grupos e Turmas

Os professores responsáveis pela constituição de turmas devem ter em atenção as seguintes orientações:

- 1) Na constituição de turmas, aplicam-se os critérios previstos no Despacho Normativo n.º 16/ 2019 de 4 de junho, em conjugação com os despachos: Despacho Normativo n.º 10-A/ 2018 de 19 de junho, Despacho Normativo n.º 1-B/ 2017 de 17 de abril e Despacho Normativo n.º 1-H/2016 de 14 de abril.
- 2) Deve ser respeitada a legislação em vigor quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer na abertura de turmas, de curso, de opção ou de disciplina de especificação, quer no que diz respeito ao desdobramento de turmas.
- 3) O número de turmas a considerar em cada ciclo e anos é o previsto na rede, de oferta formativa para o ano letivo 2021 /2022.

Educação Pré-Escolar

- 4) Na educação pré-escolar, os grupos são constituídos por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
- 5) Os grupos da educação pré-escolar são constituídos por 20 crianças sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições. A redução do grupo fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular.
- 6) Propõem-se as seguintes orientações de carácter pedagógico a observar na constituição de grupos na educação pré-escolar:
 - a) Aquando da entrada da criança no Jardim de Infância, independentemente do número de lugares em funcionamento, esta deve integrar-se, preferencialmente, em grupo heterogéneo relativamente à idade, proporcionando, em simultâneo e sempre que possível, a equidade de género (M/F) em cada grupo. Sempre que o número de crianças a isso obrigue, poderão constituir-se grupos homogéneos.
 - b) Sempre que se apresentem à matrícula irmãos, nomeadamente gémeos, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente depende da vontade expressa do encarregado de educação e disponibilidade existente no estabelecimento, preconizando-se a sua preparação.
 - c) Mediante análise das características da população escolar e sempre que se observem crianças provenientes de etnias ou com problemáticas comportamentais associadas, estas devem ser integradas equilibradamente nas diferentes turmas do estabelecimento.

1º Ciclo do Ensino Básico

- 7) As turmas do 1.º e 2.º anos são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo por 26 alunos.
- 8) As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
- 9) As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo este incluir mais de duas nestas condições. A redução das turmas fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- 10) Propõem-se as seguintes orientações de carácter pedagógico a observar na constituição das turmas:
 - a) Na primeira matrícula deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educação pré-escolar, atendendo à instituição de origem, de modo a facilitar a integração do aluno no novo meio, salvo indicação em contrário.
 - b) Na formação de turmas de 1.º ano deve atender-se à especificidade dos alunos mediante as indicações dadas pelas educadoras de infância em reunião de articulação, para uma distribuição equilibrada dos alunos, face às características e/ou problemáticas identificadas.
 - c) Privilegia-se a formação das turmas por ano de escolaridade mantendo a sua formação inicial ao longo dos quatro anos de escolaridade, sempre que possível.
 - d) Mediante proposta do docente titular de turma, ouvido o Conselho de Docentes, os alunos, que revelem irregular desenvolvimento nas aprendizagens ou que tenham ficado retidos, podem mudar de turma e preferencialmente, frequentar turma adequada ao seu nível de desenvolvimento e/ou ano de escolaridade.
 - e) Sempre que o número de alunos justifique a criação de uma nova turma deverá ter-se em consideração:
 - i. Manter, sempre que possível, um grupo de alunos da turma de origem;
 - ii. Integrar os alunos que apresentem menor idade, sendo preferencialmente retirados em número idêntico das diferentes turmas de origem;
 - iii. A integração dos alunos com necessidades educativas específicas deverá ter em consideração o parecer técnico-pedagógico da EMAEI.
 - f) Os alunos de etnia e/ou que evidenciam comportamentos menos facilitadores devem, sempre que possível, ser distribuídos equilibradamente pelas turmas da mesma escola.

2º Ciclo do Ensino Básico

- 11) As turmas do 2.º ciclo de escolaridade do ensino regular são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
- 12) As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo este incluir mais de duas nestas condições. A redução das turmas fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- 13) Na transição do 1.º para o 2.º ciclo, é feito o balanço e análise das turmas que terminaram o 4.º ano de escolaridade, em reunião preparatória onde participam os docentes que lecionaram o 4.º ano no Agrupamento e demais elementos convocados para o efeito.
- 14) Como estratégia facilitadora do normal funcionamento das turmas no 5.º ano, sempre que se justifique as turmas dos 4.º anos podem ser desmembradas, procurando-se a integração dos seus elementos, em grupos funcionais.
- 15) Os alunos retidos serão distribuídos pelas turmas, de acordo com o seu perfil e características da turma que irão integrar.

3º Ciclo do Ensino Básico

- 16) As turmas do 7.º e 8.º anos são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28.
- 17) As turmas do 9.º ano são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30.
- 18) O ensino básico funciona como um todo e não por disciplinas, pelo que no 7.º ano de escolaridade a oferta da LE2 tem que ser única para cada turma.
- 19) As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo este incluir mais de duas nestas condições. A redução das turmas fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60% do tempo curricular.
- 20) As turmas dos Cursos de Educação e Formação são constituídas por um número mínimo de 15 alunos e um máximo de 20.

Ensino Secundário

- 21) Cada turma deverá constituir-se por:
- a) Um mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos, nos cursos do Ensino Profissional (para o primeiro ano do ciclo de formação).
 - b) Um mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos, nos cursos Científico-Humanísticos (para o 10.º ano).
 - c) Um mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos, nos cursos Científico-Humanísticos (para o 11.º e 12.º ano).
- 22) A abertura de uma disciplina de opção está condicionada à existência de um número mínimo de 20 alunos. O funcionamento de turmas/disciplinas com número inferior apenas poderá ocorrer se as mesmas forem únicas e tiver sido assegurada prévia autorização por parte do Ministério da Educação.
- 23) Em face de insuficiente número de alunos para constituir turma, para abrir disciplina de opção ou curso, deve recorrer-se à ordem de preferência referida pelos alunos no ato da matrícula, ou, quando possível, convocar os alunos para auscultar a sua preferência.
- 24) Nos Cursos Profissionais as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
- 25) Nos Cursos Científico-Humanísticos, as turmas são constituídas por um máximo de 24 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
- 26) Nos Cursos Profissionais é possível agregar componentes de formação comuns, ou disciplinas comuns, de dois cursos diferentes numa só turma, devendo os grupos a constituir ter no mínimo 24 alunos e no máximo 30.

Disposições comuns

- 27) Na constituição de turmas deverá atender-se, sempre que possível, à distribuição equitativa dos alunos que beneficiam de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão: seletivas e adicionais, não devendo ultrapassar um total de 4 alunos.
- 28) A professora responsável pelo ensino especial em articulação com o SPO comunicará aos professores responsáveis pela constituição das turmas a lista dos alunos com necessidades educativas especiais, com indicação das medidas do regime educativo especial a adotar.
- 29) A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido na legislação em vigor carece de autorização dos Serviços do Ministério da Educação competentes, mediante análise de proposta fundamentada da Diretora/ Presidente da CAP do Agrupamento.

- 30) A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido na legislação em vigor carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada da Diretora/ Presidente da CAP do Agrupamento.
- 31) Não podem ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção ou apenas com alunos de grupos socioculturais e étnicos de cariz minoritário, com exceção de projetos devidamente fundamentados e aprovados pela Diretora, ouvido o Conselho Pedagógico e mediante autorização dos serviços do Ministério da Educação e da Ciência territorialmente competentes.
- 32) As turmas são constituídas, sempre que possível, tendo em conta o equilíbrio entre o número de alunos do sexo feminino e do sexo masculino.
- 33) A continuidade na composição da turma pode ser quebrada:
- a) Por questões disciplinares.
 - b) Por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo Conselho de Turma do ano anterior.
 - c) Devido às disciplinas de opção.
- 34) Os alunos que, por motivo de doença, prática desportiva federada ou outros motivos familiares considerados relevantes, tenham necessidade de frequentar determinada turma, deverão juntar, aquando do preenchimento dos documentos de matrícula ou de atualização do processo individual do aluno, a declaração das entidades em conformidade com a situação. A não apresentação das declarações referidas, impedirá a sua análise e tomada de decisão pela Diretora.
- 35) Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível, ser integrados na mesma turma a fim de facilitar a prestação de apoio pedagógico previsto.
- 36) No ato de matrícula ou da sua renovação, devem os encarregados de educação, ou os alunos maiores de 18 anos, expressar o desejo de frequentar ou não a disciplina de Educação Moral e Religiosa. No caso de opção pela sua frequência, deverá ser claramente indicada a confissão religiosa pretendida.
- 37) No ensino básico e no ensino secundário a constituição de turmas de EMRC obedece ao disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 70/2013 de 23 de Maio.
- 38) Quaisquer indicações escritas dos professores, Conselhos de Turmas e encarregados de educação, poderão entrar em consideração para a constituição de turmas, desde que não contrariem a legislação e regulamentos em vigor.

ANEXO IV

Critérios para a Distribuição do Serviço Letivo dos Docentes

Como princípios orientadores deverá atender-se na distribuição de serviço:

- * Ao perfil do docente
- * À relação do docente com os alunos e encarregados de educação
- * Ao nível do grau de desempenho dos cargos e experiência nos mesmos.

Educação Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

No que respeita à educação pré-escolar e ao 1.º ciclo estabelecem-se os seguintes critérios:

- * Graduação profissional conjugada com a opção do docente;
- * Continuidade pedagógica ao longo do ciclo de estudos;
- * Vínculo ao Agrupamento.

2.º/ 3.º Ciclos do Ensino Básico/ Ensino Secundário

Relativamente aos docentes de 2.º/3.º ciclos e do ensino secundário, estabelecem-se por ordem de prioridade os seguintes critérios:

- * Graduação profissional;
- * Continuidade pedagógica ao longo do ciclo de estudos;
- * Outros que se coadunem com a gestão dos respetivos departamentos.

Na distribuição do serviço de um docente do 2.º ciclo deve assegurar-se, sempre que possível, a lecionação à mesma turma das disciplinas ou áreas disciplinares relativas ao seu grupo de recrutamento.

Sempre que possível devem ser atribuídas turmas de um mesmo ano de escolaridade ao mesmo grupo de professores facilitando, deste modo, a organização do trabalho e dos conselhos de turma.

Sempre que possível a área disciplinar de O.C. deverá ser atribuída ao Diretor de Turma.

Na distribuição de serviço letivo deve ter-se em conta um número máximo de turmas e de níveis a atribuir a cada docente, de forma a assegurar um equilíbrio global e de se elevar o nível de qualidade. Este número máximo deverá ser casuisticamente definido em função da área de formação do docente e do serviço que resta distribuir.

Sempre que existam dois ou mais alunos com medidas educativas numa turma, estes deverão ser acompanhados pela mesma docente do ensino especial.

ANEXO V

Critérios de Elaboração dos Horários de grupos/ turmas

Os horários dos grupos/ turmas são elaborados de acordo com a legislação em vigor.
A responsabilidade da elaboração dos horários é da Direção.

(A) Pré-escolar

1. A distribuição dos tempos letivos é organizada do seguinte modo:

Período da manhã	Período da tarde
8h30 – 11h30	13h00- 15h00
9h00 – 12h00	13h30 – 15h30
9h30 – 12h30	13h30 – 15h30

2. A autarquia promove atividades de apoio à família nos seguintes horários: 7h-9h, 12h- 13h30 e 15h30-17h.

(B) 1.º Ciclo

1. A distribuição dos tempos letivos, em unidades de 60 minutos, é organizada do seguinte modo:

Período da manhã	Período da tarde
8h30 -12h00	13h00 -14h30
9h00 -12h30	13h30 -15h00
9h30 -13h00	14h00 -15h30

Salvaguarda-se, no presente horário, situações de organização diária pontuais em que alguma das turmas possa ter atividade letiva entre as 16h e as 17h.

2. A autarquia promove atividades de apoio à família nos seguintes horários: 7h00 - 9h30 e 15h00 – 18h00;
3. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) deverão ocorrer, sempre que possível, em horário pós-letivo, após o período da tarde, entre as 15h00 e as 17h00. A todos os alunos do 1.º ciclo são proporcionadas 5 horas semanais.
4. O horário da disciplina de EMR poderá coincidir com o horário de uma das AEC's;
5. Nos 3.º e 4.º anos a disciplina de Inglês é lecionada em dois tempos, um durante o período da manhã e outro durante o período da tarde, sempre que possível.

(C) 2.º/ 3.º Ciclos do Ensino Básico/ Ensino Secundário

1. distribuição dos tempos letivos, em unidades de 50 minutos, será feita do seguinte modo:

Período da manhã	Período da tarde
8h10 – 9h00	13h40 – 14h30
9h00 – 9h50	14h35 – 15h25
10h05 – 10h55	15h25 – 16h15
10h55 – 11h45	16h25 – 17h15
11h55 – 12h45	17h15 – 18:05
12h45 – 13h35	

- No 2.º e 3.º ciclos as aulas são organizadas em tempos de 50 minutos.
- Sempre que as atividades letivas decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo do almoço não poderá ser inferior a cinquenta minutos;
- A aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário do respetivo grupo/turma;
- A componente curricular de Apoio ao Estudo (2.º ciclo), sendo facultativa para os alunos, decorre, nos tempos finais dos períodos da manhã ou tarde, ou início da manhã, de forma a não criar tempos letivos desocupados. As atividades são asseguradas por professores de diferentes áreas disciplinares, preferencialmente do conselho de turma;
- Sempre que possível, na tarde de 4.ª feira, as turmas não terão atividades letivas por forma a participarem, nomeadamente, nas atividades de Desporto Escolar;
- No 2.º e 3.º ciclos, nenhuma turma deverá ter, se possível, mais do que 5 tempos de 50 minutos consecutivos. A distribuição da carga horária semanal deve ser feita preferencialmente de modo a não ultrapassar 8 tempos letivos diários. Se tal não for possível, poderão ser distribuídos por 9 tempos letivos diários, desde que alguns dos tempos sejam ocupados por disciplinas de carácter prático;
- Sempre que possível, não deverão ocorrer tempos letivos desocupados em resultado da não frequência de Educação Moral e Religiosa pela totalidade dos alunos da turma;
- As aulas de Língua Estrangeira I e II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos;
- Os horários devem ter uma distribuição que contemple disciplinas de carácter teórico e prático nos dias com maior número de aulas. No mesmo dia, deve verificar-se, uma distribuição equilibrada entre as disciplinas de carácter teórico e prático;
- Sempre que possível, as aulas de uma mesma disciplina, na mesma turma, não serão marcadas em dias consecutivos;
- Sempre que possível, o desdobramento das turmas em turnos deve ocorrer no mesmo dia;
- As turmas terão sala própria em todas as disciplinas, salvo nas disciplinas que requerem sala específica.

ANEXO VI

(Situação pandémica Covid-19)

**Doc. 1 - Roteiro para Implementação do Plano de
Ensino à Distância (E@D) do Agrupamento
de Escolas de Redondo**

Doc. 2 - Plano de Ação



Doc. 1 - Roteiro de Ensino de Regime Misto e à Distância (ERM@D) do Agrupamento de Escolas de Redondo

Com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender no presente contexto tendo também em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.

O presente *Roteiro* foi elaborado tendo em conta a conjuntura social e educativa decorrente da pandemia COVID-19 e tendo em contas as informações emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS), que preveem a elaboração de "um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto ou não presencial) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo" (III, ponto 6), articulados com o estabelecido nos documentos estruturantes internos do Agrupamento, Plano de Ação, Plano de Contingência e Plano de Higienização.

As orientações registam o regime presencial como regra. No entanto, porque a evolução da pandemia não é possível de prever, compete-nos enquanto Agrupamento elaborar planos de ação de modo a que os Alunos alternem aulas presenciais, sessões síncronas à distância e trabalho autónomo, com possibilidades de gestão flexível dos horários e dos espaços escolares no sentido de serem cumpridas as normas de segurança e as orientações da Direção-Geral de Saúde.

De acordo com os princípios orientadores e tendo em vista os vários cenários previsíveis, a implementação de medidas organizativas tem em vista a flexibilização da transição entre regimes presencial, misto e não presencial, de modo que se estabeleceram algumas normas permanentes que permitirão a migração entre regimes letivos sem grandes constrangimentos e

sem grandes, ou nenhuma, alterações nos horários letivos dos docentes e discentes. A experiência acumulada na passagem entre regime presencial e não presencial começada em 16 de março também foi tida em consideração na feitura destes normativos internos.

Aqui se integram conteúdos orientadores para o ERM@D e uma sistematização das Normas Internas de utilização obrigatória nas atividades escolares, de modo a poder ser garantida uma progressiva estabilização educativa e social numa procura das respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos Alunos, de acordo com a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* e nas *Aprendizagens Essenciais*.

São também integradas neste *Roteiro* as recomendações resultantes dos dois questionários elaborados pela Equipa de Monitorização e Avaliação, validados pelo Conselho Pedagógico e aplicados em distintos momentos. Deles se destacam um conjunto de recomendações práticas (consultar para o efeito o documento *Relatório Síntese PAA 2019/2020*) resumíveis em três ideias essenciais a atender:

1 - A BOA COMUNICAÇÃO É O PRIMEIRO PASSO PARA O SUCESSO. Num momento de incerteza e de tensão, a comunicação clara gera confiança e tranquilidade. A clareza da comunicação está fortemente ligada à satisfação geral de pais e encarregados de educação e alunos com as práticas de E@D.

2 - GERIR A QUANTIDADE DE TRABALHO É UM TRABALHO DIFÍCIL. A maioria dos alunos considera que lhes estão a enviar muitos ou mais trabalhos do que os que lhes eram solicitados anteriormente ao período de E@D. Os pais lutam para equilibrar as suas rotinas profissionais e familiares com o acompanhamento e apoio à aprendizagem e realização de tarefas com os seus filhos / educandos. Também os docentes na sua grande maioria consideram ter aumentado substancialmente o trabalho. Manter uma carga de trabalho gerida por meio de um melhor planeamento e definição de prioridades é um elemento central do bem-estar no ERM@D.

3 - A COLABORAÇÃO ESTÁ NO CORAÇÃO DO ERM@D. A falta de colaboração e coordenação entre educadores / professores conduz à duplicação de trabalho e gera confusão nos alunos. Os educadores / professores debatem-se com a planificação e a preparação de lições e fornecimento de feedback aos alunos. Os pais têm um papel fundamental no suporte do E@D. As Escolas que abordam o ensino como uma atividade de equipa enfrentarão menos dificuldades do que as que simplesmente replicam *online* o modo habitual de ensinar.

Organiza-se este *Roteiro de ERM@D* em sete aspetos:

- **Definição das Estratégias de Gestão e Liderança**
- **Estratégia e Circuito de Comunicação**
- **Modelo de Ensino - Regime Misto (ERM)**
- **Modelo de Ensino - Regime à Distância (ER@D)**
- **Especificidades do Departamento de Educação Pré-Escolar**
- **Especificidades do Departamento do 1.º Ciclo**
- **Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e Serviços de Psicologia e Orientação**
- **Plano de Monitorização e Avaliação**

Aqui se recolhe o contributo de três equipas de trabalho: *Equipa do Roteiro de ERM@D*; *Equipa de Apoio Técnico de Suporte ao Roteiro E@D*; *Equipa de Monitorização e Avaliação do Roteiro de ERM@D*.

- **Definição das Estratégias de Gestão e Liderança**

Além destas indicações, recomenda-se a leitura do ANEXO 1.

	Pré-Escolar e 1.º Ciclo	2.º, 3.º Ciclo e Secundário	Cursos POCH
Coordenadores de Departamento e Diretores de Curso	- Devem apoiar as estruturas que lideram, no que diz respeito às questões do acompanhamento e da concretização das orientações pedagógicas; o seu papel será também de proporcionar a interajuda. Neste momento de rápidas mudanças, a partilha e colaboração entre pares assume particular importância. - Desempenha uma função central ao nível da articulação entre Professores, Alunos e Encarregados de Educação (E.E.), tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos Alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens. - Deve sinalizar os alunos que não possuem meios tecnológicos para aceder à Plataforma. Nestes casos, os Professores preparam as atividades, enviam ao Professor/ Educador Titular de Turma e Diretor de Turma (D.T.), de forma a serem entregues, pelo meio que a Escola definir para todos os Alunos. Sempre que o Aluno não possa participar nas sessões síncronas e ou assíncronas, designadamente por falta de meios de acesso às aprendizagens, a Escola deve assegurar os conteúdos das sessões e outras formas de trabalho, em articulação com o Aluno e o respetivo E.E.		
Professor/ Educador Titular de Turma e Diretor de Turma	- Assim que tudo estiver definido, deve contactar os E.E. para explicar o funcionamento e alertar para a necessidade dos Alunos cumprirem o que lhes for solicitado. - Deve acompanhar o processo de E@D, fazendo parte da turma criada para cada disciplina, no <i>Classroom</i>, a fim de monitorizar o processo, competindo-lhe a gestão equilibrada das sessões síncronas nos vários dias da semana. - Cada Professor de cada disciplina dos diferentes Conselhos de Turma do 1.º Ciclo ao Secundário registará no programa GIAE os Sumários e demais informação relevante. Deverá comunicar semanalmente com o D.T. reportando cumprimentos e incumprimentos. O Ensino Pré-Escolar manterá um <i>Documento de Registo</i> (matérias, atividades, dificuldades de contacto, ausências) recolhendo evidências da participação dos Alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada Aluno (ANEXO 2). - Deve, sempre que verificar que um Aluno não cumpre as suas obrigações, contactar o E.E. para averiguar o porquê da situação, informando rapidamente a Direção.		
Conselhos de Departamento/ Grupo, Ano e de Turma	- Concebem semanalmente um plano de trabalho para cada grupo/ turma, sob a orientação do D.T. - Preferencialmente, deverá ser respeitado o horário do Professor, nas sessões síncronas, para evitar dificuldades de articulação de trabalho com outras turmas. - Concebem semanalmente um plano de trabalho para cada turma, sob orientação do Diretor de Curso, respeitando as características dos Alunos abrangidos pelo dec. 54/2018, de 6 de julho.		

- Estratégia e Circuito de Comunicação

A comunicação ganhou uma componente digital incontornável que não deve ser ignorada num contexto de formação dos alunos. A partilha de informação em formato digital passou a integrar os processos de comunicação, mesmo em situações de presença física dos intervenientes não apenas em contexto de ensino a distância, mas numa perspetiva de mudança dos tradicionais paradigmas de ensino que já vinham a ganhar centralidade antes do contexto de pandemia, e que se prevê que continuem a ser necessários numa fase posterior.

A adaptação a esta crescente necessidade de usar meios digitais importa riscos de segurança que devem estar acautelados e custos relativos que não podem ser ignorados.

Neste contexto, e após a análise e experimentação de diferentes opções disponíveis, o Agrupamento proporciona uma *identidade digital*, a todos os alunos e professores, no contexto do agrupamento que proporciona o acesso, de forma segura e com custos comportáveis, a um conjunto de ferramentas digitais fiáveis e adequadas a um contexto de ensino e formação.

Estas ferramentas devem ser usadas como suporte da comunicação digital em qualquer um dos regimes de ensino agora preconizados e é desejável que todos os professores e alunos compreendam os ganhos de harmonização de práticas com vista a facilitar e compatibilizar os elementos digitais de comunicação neste ecossistema escolar.

	Pré-Escolar e 1.º Ciclo	2.º, 3.º Ciclo e Secundário	Cursos POCH
Plataforma selecionada: vantagens	- A organização do espaço de cada aula ou espaço de formação evoluiu para incorporar uma componente digital usualmente identificada por Learning Management System (LMS). Este suporte amplia as formas de interação tradicionais sendo de destacar a facilidade com que é possível organizar e disseminar informações e documentos em formato digital numa população restrita de forma segura. Deve ainda ser reconhecido que a utilização de LMS contribui para a literacia digital dos alunos, não apenas em contexto de E@D, mas numa perspetiva de mudança dos tradicionais paradigmas de ensino. A Plataforma selecionada no Agrupamento para o E@D pertence à G Suite for Education, da Google, sendo que as ferramentas de uso privilegiado para sessões assíncronas será o <i>Google Classroom</i> e para as sessões síncronas o <i>Google Reuniões</i> (Hangouts Meet).		

Correio eletrónico

- Todos os Alunos e Professores do Agrupamento são detentores de uma conta de correio eletrónico, identificável pela terminação com o domínio do Agrupamento (@avredondo.net) que deverá ser sempre usada em todos os contactos, realizados por este meio, no contexto do Agrupamento. Esta conta serve igualmente como elemento de autenticação nas outras ferramentas digitais de apoio à atividade formativa preconizadas pelo Agrupamento.

Gestão de ficheiros - Drive

- A cada conta de correio eletrónico do Agrupamento está associado um espaço na nuvem que permite criar, armazenar e partilhar ficheiros. Neste contexto a partilha e troca de documentos digitais deve ser sempre sustentada neste espaço, designado como *Google Drive*, ou apenas *Drive*, usando sempre que possível documentos nativos desta plataforma (*Google Docs*, *Google Sheets*, *Google Slides*, *Formulários do Google*, *Google Sites*, *Google JamBoard*, etc.).

- Cada Professor deve criar uma turma (na *Classroom*) para cada conjunto de Alunos que acompanha, não sendo recomendável a partilha de turmas entre diferentes Professores, ainda que a lecionar a mesma disciplina no mesmo ano de escolaridade. Da mesma forma, não devem ser incluídos na mesma turma Alunos de diferentes disciplinas, ou oriundos de turmas diferentes (no sentido tradicional do termo).

Google Classroom

- O *Google Classroom* (ANEXO 3) permite criar "disciplinas" para cada uma das turmas com que trabalhamos, partilha de materiais (questionários, fichas,...) e esclarecimento de dúvidas. Assim, cada Professor passa a poder entrar em contacto com os seus Alunos; O *Google Reuniões* permite fazer videochamadas com todos os Alunos de uma turma, com a possibilidade de partilha de ecrãs e *chat* de conversa, a partir do pc, tablet ou smartphone.

- Estas aplicações podem ser usadas em livre acesso e sem custos associados. Estas ferramentas têm ligação facilitada com o *Google Drive*, e permitem associar outras ferramentas como Paddlet, Prezi, Storybird, Kahoot, Youtube. Ou seja, podemos diversificar e adequar o material a disponibilizar aos Alunos de acordo com as suas características e condições de execução. Tudo isto acessível a partir de uma conta gmail (Professores - seunome@avredondo.net).

Google Meet

- Esta ferramenta de vídeo conferência é compatível com a *Classroom*, depende da mesma identidade digital para a autenticação e proporciona o mesmo nível de segurança (ANEXO 4).

Meios de comunicação: viabilidade, vias e recomendações

O Educador/ Professor/ Formador deverá certificar-se que o meio de comunicação utilizado (para envio e receção de vídeos, partilha de links e outros materiais de trabalho, bem como instruções para realização e correção de trabalhos) é viável para todos os alunos.

Caso tal não se verifique, poderá utilizar (ainda que se desaconselhe) outros meios como telemóvel, email, *Facebook* (grupos privados), *WhatsApp* e plataformas ou ferramentas digitais que impliquem autenticação, meios privilegiados para o ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

Impressão de trabalhos: quem, como e quando**Recursos para metodologias de E@D****Recursos informáticos**

Verificando-se a impossibilidade de impressão de materiais por E.E. e Alunos, os mesmos serão impressos e entregues através de meios que o Agrupamento de Escolas considerar conveniente.

Para a operacionalização deste processo, os Educadores / Professores devem enviar os trabalhos a realizar na semana seguinte para impressão à Direção pelo mail reprografia@avredondo.net até quarta-feira às 14h, para serem entregues a Alunos / E.E. até sexta-feira.

- A Direção-Geral da Educação (DGE), em colaboração com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP), construiu o sítio <https://apoioescolas.dge.mec.pt>, com recursos para apoiar as escolas na utilização de metodologias de ensino a distância que lhes permitam dar continuidade aos processos de ensino e aprendizagem.

- Todo o material informático, e respetiva conectividade, é propriedade da Escola e será por ela emprestado aos Alunos e Docentes que dele necessitem, mediante a assinatura de termo de responsabilidade.

- Modelo de Ensino - Regime Misto (ERM)

É aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.

A implementar em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, (DGEstE III.2 – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas). Trata-se de um plano, ambidirecional, que tanto pode ser implementado vindo do regime presencial como vindo do regime não presencial, ou seja, funciona como um sistema de interligação entre o regime geral (presencial) e o regime mais drástico (não presencial). Este regime será imediatamente suspenso e migrará para outro regime se for esse o entendimento da tutela tanto educativa como de saúde pública.

Aplica-se, quando necessário e preferencialmente, aos alunos do 3.º Ciclo e Secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos, em função do agravamento da pandemia da doença COVID-19.

Indicações Genéricas para o Ensino - Regime Misto

Divisão/ Alternância por turnos

- Todas as turmas serão divididas em dois turnos. Haverá lugar a uma alternância semanal do regime presencial com o ensino à distância, por cada um dos turnos das turmas (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando a cada semana). Para as turmas do primeiro ciclo a rotatividade será diária.
- Os Alunos que ficam em regime de ensino à distância acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o Professor / Quadro.
- No caso da inexistência de um número de material tecnológico suficiente que garanta o funcionamento referido no número anterior, os Alunos que ficam em regime de ERM@D acompanham, no modelo de aula assíncrona e realizarão trabalho autónomo orientado pelo Professor.

Cumprimento do horário

- O horário letivo definido para o regime presencial será cumprido na íntegra.
- Os Alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito / dever de assiduidade.
- As sessões síncronas assumem carácter obrigatório para todos os alunos.
- A confirmação da presença do Aluno, nas sessões síncronas, deve ser fundamentada na sua participação áudio e vídeo. O Aluno deve salvaguardar a sua privacidade, limitando a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa.
- A confirmação da presença do Aluno nas sessões assíncronas é fundamentada pela realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo Docente.

Assiduidade

- Mantem-se o dever de controlo de assiduidade e de pontualidade, designadamente: Registo pelo respetivo Docente; Comunicação ao D.T.; Informação ao E.E.; Apuramento das razões que motivaram a ausência do Aluno; Justificação da ausência perante o D.T., nos termos do artigo 16.º do Estatuto do Aluno.
- Aos alunos menores, a violação dos limites de faltas previstos no artigo 18.º do Estatuto do Aluno dá lugar à aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 20.º do referido Estatuto.
- O incumprimento das medidas de recuperação e de integração, previstas no referido artigo 20.º, e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam, tratando-se de Aluno menor, a comunicação obrigatória do facto à respetiva Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou, na falta desta, ao Ministério Público junto do Tribunal de Família e Menores territorialmente competente, nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Aluno.

Disciplina de Educação Física

- As turmas serão divididas em dois turnos, que realizarão atividade física semana sim semana não, sem prejuízo de outra forma organizativa a ser proposta pelo Departamento disciplinar. Os Alunos que permanecem à distância, no modelo de aula assíncrona, realizarão trabalho autónomo orientado pelo Professor.

- Modelo de Ensino - Regime à Distância (ERD)

É aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente Docentes e Alunos. O ERD não pode ambicionar reproduzir aulas presenciais.

Aplica-se, quando necessário e preferencialmente, aos alunos do 3.º Ciclo e Secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos, em função do agravamento da pandemia da doença COVID-19.

Além destas indicações, deve ler-se o ANEXO 5.

	Pré-Escolar e 1.º Ciclo	2.º, 3.º Ciclo e Secundário	Cursos POCH
Mancha Horária e contacto com os Alunos	- Mantém-se a mancha horária que deve ser integralmente cumprida. Cada Educador/ Professor, seguindo as instruções do roteiro ERM@D e dentro do horário da turma deve agendar com os Alunos as sessões síncronas, propondo as atividades a desenvolver e disponibilizando-se para apoiar e esclarecer dúvidas.	- A mancha horária será fixa relativamente às sessões síncronas - A mancha horária semanal será a que não devem exceder os 30 minutos por disciplina.	- A mancha horária semanal será a equivalente ao horário de cada turma.
Assiduidade	- Os Alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito / dever de assiduidade. - As sessões síncronas assumem caráter obrigatório para todos os alunos. - A confirmação da presença do Aluno, nas sessões síncronas, deve ser fundamentada na sua participação áudio e vídeo. O Aluno deve salvaguardar a sua privacidade, limitando a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa. - A confirmação da presença do Aluno nas sessões assíncronas é fundamentada pela realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo Docente. - Mantem-se o dever de controlo de assiduidade e de pontualidade, designadamente: Registo pelo respetivo Docente; Comunicação ao D.T.; Informação ao E.E.; Apuramento das razões que motivaram a ausência do Aluno;		

Carga horária semanal de trabalhos propostos

Justificação da ausência perante o D.T., nos termos do artigo 16.º do Estatuto do Aluno.

- Aos alunos menores, a violação dos limites de faltas previstos no artigo 18.º do Estatuto do Aluno dá lugar à aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 20.º do referido Estatuto.

- O incumprimento das medidas de recuperação e de integração, previstas no referido artigo 20.º, e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam, tratando-se de Aluno menor, a comunicação obrigatória do facto à respetiva Comissão de Proteção de Crianças e Jovens ou, na falta desta, ao Ministério Público junto do Tribunal de Família e Menores territorialmente competente, nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Aluno.

- Os Alunos e seus E.E. devem dar *feedback* sobre as atividades propostas, quanto às dificuldades e tempo para desenvolvimento das mesmas.

- Deve respeitar a proporcionalidade da carga horária de cada disciplina ou atividade proposta. Não se pretende reproduzir uma semana de trabalho com a carga letiva convencionalmente atribuída.

- Definida em Conselho de Turma deve respeitar a proporcionalidade da carga horária de cada disciplina ou atividade proposta. Não se pretende reproduzir uma semana de trabalho com a carga letiva convencionalmente atribuída.

No 1.º dia da semana em que têm a disciplina são lançadas as tarefas da semana, com a indicação dos prazos a cumprir, no caso das disciplinas com carga horária menor. Nas disciplinas com carga horária semanal maior as tarefas serão lançadas ao longo da semana, sendo que a 1.ª coincidirá sempre com a 1.ª aula semanal.

Natureza das atividades propostas, ritmos de aprendizagem, metodologias e avaliação

- As atividades propostas devem respeitar os diferentes ritmos de aprendizagem dos Alunos (fomentando particularmente o trabalho colaborativo entre os mesmos), envolvendo os Professores das equipas de Educação Especial sempre que se revele pertinente, com vista a minorar eventuais efeitos disruptivos nas atividades escolares motivadas pela eventual necessidade de alterar o normal funcionamento da escola.

- As metodologias de ER@D deverão ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo. Devem ser promotoras da literacia digital. O incremento progressivo do recurso a processos mediados pela tecnologia tem um efeito claro de desenvolver a literacia digital dos alunos (e da comunidade educativa em geral) e deve ser um objetivo valorizado pelo mérito intrínseco.

- A avaliação das aprendizagens deve acomodar processos diversificados, com objetivos claros de regulação, sendo parte integrante do processo e reduzindo progressivamente o carácter classificador tradicionalmente preponderante. Os processos de avaliação mediados pela tecnologia não devem simular os processos tradicionais sem ponderar critérios de fiabilidade e equidade colocados em causa em contexto de ensino não presencial.

**Especificidades
dos Cursos
Profissionais, de
Educação e
Formação e
Científico -
Tecnológicos****Propósitos,
periodicidade
e distribuição
das sessões
síncronas e
assíncronas**

- Nos anos terminais, quando não seja possível cumprir a totalidade das horas previstas nos respetivos referenciais de formação em regime presencial, os órgãos competentes da Escola decidirão sobre a avaliação final de cada Aluno e correspondente conclusão e certificação do curso, tendo por referência o nível de competências evidenciado pelos alunos face ao perfil de competências definido para cada curso e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- As disciplinas ou UFCD da natureza prática que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial (por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos), devem ter lugar em regime presencial ou através de prática simulada garantindo-se o cumprimento das orientações das autoridades de saúde.
- O ERM@D deve desenvolver-se através de sessões síncronas e assíncronas, para: 1 - Orientação educativa dos Alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregular o seu trabalho, por exemplo, através de um portefólio); 2 - Esclarecimento de dúvidas, com horário semanal fixo (no caso do 2.º, 3.º Ciclo e Secundário); 3 - Promover o sentimento de pertença ao grupo/turma e o bem-estar emocional dos Alunos.
- Periodicidade das sessões síncronas que deverão estar equilibradas entre os vários dias da semana: disciplinas com 1 tempo semanal - 1 aula síncrona semanal (acontecendo o mesmo nos apoios, as tutorias e as terapias); disciplinas com 2 tempos semanais - 1 AS; - disciplinas com 3 tempos semanais - 1 AS; disciplinas com 4 tempos semanais - 2 AS; disciplinas com 5 tempos semanais - 2 AS; disciplinas com 6 tempos semanais - 3 AS; nas disciplinas em que há 7 tempos, devido a turnos, serão 2 AS com a turma toda e mais 1 AS com cada turno.

- Especificidades do Departamento de Educação Pré-Escolar

De acordo com o Roteiro de ERM@D do Agrupamento de Escolas de Redondo atendendo ao Decreto-lei 14-G/2020 de 13 de abril, o Departamento de Educação Pré-Escolar implementará o seguinte plano de ação semanal:

HORAS	2.ª F	3.ª F	4.ª F	5.ª F	6.ª F
9h-10h	Assíncrona	Assíncrona	Assíncrona (Expressões)	Assíncrona	Assíncrona (Expressões)
10h-11h	Grupo 1 (Classroom) Síncrona	Grupo 1 (Classroom) Síncrona	Grupo 1 (Classroom) Síncrona	Grupo 1 (Classroom) Síncrona	Grupo 1 (Classroom) Síncrona
11h. -12h	Grupo 2 (outra plataforma *) Síncrona	Grupo 2 (outra plataforma *) Síncrona	Grupo 2 (outra plataforma *) Síncrona	Grupo 2 (outra plataforma *) Síncrona	Grupo 2 (outra plataforma *) Síncrona
12h – 13h	Assíncrona	Assíncrona	Assíncrona	Assíncrona	Assíncrona
13h – 14h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
14h – 15h	Assíncrona	Assíncrona	Assíncrona	Assíncrona	Assíncrona
15h -15.30h	Atendimento aos Pais				

* Facebook ou WhatsApp. O tempo das sessões assíncronas será para propor desafios/ tarefas às crianças. O tempo das sessões síncronas será para desenvolver conteúdos das Orientações Curriculares: Áreas da Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo.

- Especificidades do Departamento do 1.º Ciclo

1.º Ciclo	
Realização das sessões síncronas	- Em grande grupo, no <i>Google Reunião</i>, uma vez por semana, com carácter lúdico, não ultrapassando uma hora. - Os Alunos são divididos em dois grupos, fazendo uma sessão por grupo, diária, onde será lecionada a matéria, no <i>Google Reunião</i>. Serão ainda distribuídos um a dois tempos semanais a pequenos grupos de Alunos com maiores dificuldades, para reforço das aprendizagens. - Na disciplina de Inglês, os Alunos são divididos em dois grupos, fazendo uma sessão por grupo, onde será lecionada a matéria, no <i>Google Reunião</i>. - As sessões assíncronas terão lugar no horário da turma, e nelas é desenvolvido o trabalho proposto pela docente na plataforma, via <i>mail</i> no caso dos Alunos que não possam aceder à plataforma ou ainda na sessão síncrona anterior.
Realização das sessões assíncronas, trabalhos e televisão	- Os Docentes descarregam os trabalhos para a semana seguinte na plataforma, ou enviam por <i>mail</i> aos Alunos que não acedem à plataforma, com as respetivas orientações de trabalho e horário semanal, à sexta-feira. - As aulas ministradas pela televisão serão usadas apenas para os Alunos que não conseguem aceder ao trabalho orientado pelo Professor, ou como forma complementar ao trabalho do mesmo. Para esses Alunos, o Professor prepara trabalho de modo a desenvolver os conteúdos aí abordados.
Frequência e registo de participação	- Os Alunos têm obrigatoriedade de frequentar as aulas (sendo obrigatório o uso de câmara), da forma que lhes for possível, sem prejuízo do que foi descrito neste documento.
Planificação	- Em reunião de grupo ano serão decididos os conteúdos a lecionar nas diferentes áreas disciplinares, de modo a desenvolver toda a matéria que seja possível fazer desta forma, atendendo ao elevado nível de dependência dos alunos.
Avaliação	- Os critérios de avaliação serão mantidos, alterando, no entanto, o seu peso da seguinte forma: Atitudes – 70 %; Conhecimento – 30 %. - Deve ter-se em atenção a situação particular de cada aluno, não prejudicando os que, por falta de equipamentos ou de acompanhamento dos adultos responsáveis, não possam executar todas as tarefas propostas.

- A avaliação faz-se utilizando os meios ao dispor dos Docentes, nas sessões síncronas e assíncronas, mantendo-se a marcação de uma falta de presença sempre que o Aluno não cumpra uma tarefa das aulas assíncronas.

- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e Serviços de Psicologia e Orientação

A Escola, no quadro das suas atribuições, prestará um acompanhamento específico às crianças e jovens em risco ou perigo, sensibilizando os Docentes e, em particular, os D.T., para a identificação precoce deste tipo de situações, devendo, sempre que detetem crianças e jovens em situação de risco ou perigo, em articulação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens territorialmente competente, organizar dinâmicas de integração e de trabalho escolar, através da EMAEI, de modo a proporcionar aos Alunos os meios e as condições necessárias à sua segurança, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

Devem ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos Alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais.

Em qualquer um dos regimes (presencial, misto e à distância) os Alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os Alunos beneficiários da Ação Social Escolar, assumirão carácter preferencial nos diferentes apoios a prestar.

Os apoios de Educação Especial devem manter-se nos horários previstos, devendo também ser agendadas sessões síncronas para os mesmos.

Os Serviços de Psicologia e Orientação disponibilizarão atendimentos à distância, previamente agendados e articulados entre as Técnicas do SPO, Aluno e E.E.

- Plano de Monitorização e Avaliação

De acordo com o previsto no *Roteiro ERM@D* do Agrupamento de Escolas de Redondo, importa fazer uma monitorização relativa à implementação e desenvolvimento das atividades de ERM@D. Esta monitorização terá uma periodicidade mensal, implicando um grande trabalho colaborativo dos diferentes intervenientes, sendo realizada junto dos Docentes, dos Alunos do 1.º Ciclo; dos Alunos do 2.º, 3.º Ciclo e Secundário e dos Pais e E.E.

Ter-se-ão em conta para todos os questionários, com abordagens diferenciadas, os indicadores de qualidade e de quantidade propostos oficialmente. A saber, quanto aos indicadores de qualidade (- o grau de satisfação dos docentes; - o grau de satisfação dos Alunos; - o grau de satisfação dos pais e E.E.; - a qualidade do feedback dado a Alunos; e quanto aos indicadores de quantidade (- a taxa de concretização das tarefas propostas pelos Professores; - o número de tarefas enviadas pelos Professores, em função do plano de trabalho elaborado; - a disponibilização de meios tecnológicos de ERM@D; - o apoio ao desenvolvimento de competências digitais de Professores e de Alunos; - o desenvolvimento de mecanismos de apoio, dirigidos aos alunos sem computador e ligação à internet em casa)

Os questionários versarão um conjunto de questões relativas ao modo como Docentes, Alunos e Pais / E.E. percecionam a formação em modo de Ensino a Distância, para aferir o seu grau de satisfação.

Doc. 2 – Plano de Ação



www.avredondo.net

A – PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O presente Plano foi elaborado tendo em conta a conjuntura social e educativa decorrente da pandemia COVID-19, e conforme as orientações emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEST), DGS e DGE e emanado pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS), que estipulam a elaboração de "um plano que preveja o protocolo e os mecanismos de ação necessários à implementação de cada um dos regimes (presencial, misto ou não presencial) e eventual necessidade de transição entre os mesmos, durante o ano letivo" (III, ponto 6), articulados com o estabelecido nos documentos estruturantes internos do Agrupamento, Plano de Contingência, Plano de Higienização e Plano E@D. O Plano foi revisto tendo em conta o "Referencial Escolas- Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar", emanado pela DGS para o presente ano letivo 2021/22.

As orientações para o próximo ano letivo registam claramente que o regime regra deva ser o presencial (DGEstE III.1 – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas). No entanto e porque a evolução da pandemia não é possível de prever, todas as escolas deverão elaborar planos de ação de modo que os alunos alternem aulas presenciais, sessões síncronas à distância e trabalho autónomo, com possibilidades de gestão flexível dos horários e dos espaços escolares no sentido de serem cumpridas as normas de segurança e as orientações da Direção-Geral de Saúde.

No que concerne às competências a desenvolver em fase pandémica e de descentralização da atividade letiva, o enfoque principal estará sempre centrado no perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e nas aprendizagens essenciais para cada ano de escolaridade.

O plano que agora se apresenta integra conteúdos orientadores para o ensino presencial, à distância e misto e uma sistematização das Normas Internas de utilização obrigatória nas atividades escolares a decorrer no ano letivo 2021/2022, de modo a poder ser garantida uma progressiva estabilização educativa e social.

B – ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA

Todas as normas genéricas expressas neste documento, compatibilizadas com as Orientações excepcionais de organização e funcionamento expressas em documento próprio, tendem a reduzir o contacto entre elementos da comunidade educativa, a garantir o distanciamento mínimo entre alunos nas salas de aula, a minimizar a concentração de alunos enquanto permanecem na escola (hora de entrada, intervalos e hora de saída) e a fazer a necessária otimização na atribuição, tanto quanto possível, de uma sala fixa a cada turma.

O plano agora elaborado prevê as seguintes normas:

1. Cumprir com rigor todas as normas de etiqueta respiratória e cívicas emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS):
 - 1.1. Reforço da lavagem das mãos;
 - 1.2. Uso de lenços descartáveis;
 - 1.3. Cuidados redobrados quando se tosse ou espirra;
 - 1.4. Obrigatório o uso de máscara de proteção individual;
 - 1.5. Usar apenas os seus bens (livros, bebidas, comida, canetas, ...)
2. Manter-se-á em vigor o processo de desinfeção e higienização já estabelecido para as aulas presenciais do ano transato: higienização das mãos à entrada e saída do estabelecimento.
3. Haverá lugar a cedência de 1 Kit de máscaras sociais, por período, a cada aluno (a partir dos 10 anos) e pessoal docente e não docente.
4. Os trajetos de entrada e saída deverão ser diversificados e identificados com recurso ao uso de sinalética devendo ser mantido o distanciamento físico.

5. Sempre que não houver lugar a troca de sala e de turma, após cada aula será higienizada a área do professor.
6. Sempre que a turma mudar de sala, a mesma será higienizada.
7. O pedido de fotocópias deverá ser preferencialmente enviado para o email da reprografia reprografia@avredondo.net (2.º/3.º ciclos e secundário) e mariac.neves@cm-redondo.pt (pré-escolar e 1.º Ciclo de Redondo) freguesia.montoito@gmail.com (pré-escolar e 1.º Ciclo de Montoito)
8. Compensações e permutas – (as aulas são sempre consideradas dadas):
 - 8.1. Permuta entre docentes do conselho de turma (CT) - quando um docente necessite de faltar, sendo possível, poderá fazer uma permuta com um outro docente do conselho de turma, mediante autorização da Direção.
 - 8.2. Compensação – quando um docente necessite de faltar, poderá, de comum acordo com os alunos e encarregados de educação, no caso dos alunos menores, alterar a calendarização dessa atividade, depois de obter a concordância da Direção.
9. Substituições por ausência do professor:
 - 9.1. Será constituída uma equipa de professores, que formará a “Equipa Multidisciplinar” distribuída por quatro espaços:
 - a) Atelier de Línguas;
 - b) Laboratório de Matemática;
 - c) Atelier das Ciências Sociais e Humanas;
 - d) Atelier das Expressões.
 - 9.2. A “Equipa Multidisciplinar” desempenhará 3 funções:

- a) Ocupar os alunos na ausência de professor durante o período correspondente à aula em causa, onde permanecerão na sala de aula em trabalho autónomo, monitorizado pelo docente;
- b) Ocupar os alunos em permanência na escola fora do seu horário escolar nos diferentes espaços acima disponibilizados;
- c) Apoiar os alunos com dificuldades com vista à promoção do sucesso escolar.

9.3. Dando cumprimento ao ponto 3 do artigo 13.º do despacho normativo n.º 10-B / 2018 de 06 de julho, estas atividades serão, preferencialmente, de natureza lúdica, cultural e científica;

9.4. Sempre que os alunos forem propostos para a frequência destes espaços como medida de promoção de sucesso escolar, será feito o registo da sua assiduidade;

9.5. Existindo mais turmas com docentes em falta do que docentes para os substituir, os docentes em atividades de substituição darão prioridade às turmas que não tenham autonomia para desenvolver trabalho sem serem supervisionados.

10. Na impossibilidade da existência de docentes nos diferentes espaços acima mencionados, os alunos em permanência na escola fora do seu horário escolar, poderão ocupar os diferentes espaços escolares, respeitando as orientações emanadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS) e pelos documentos internos estruturantes do Agrupamento.

11. No primeiro ciclo do ensino básico, em situação de falta prevista do professor, o professor de apoio educativo assegurará, sempre que possível, as atividades da turma.

12. Na Educação Pré-Escolar, dos Centros Escolares de Redondo e de Montoito, em situação de falta prevista da educadora as crianças ficarão com a animadora. Em situação de falta imprevista da educadora, contacta-se os encarregados de educação para que os alunos possam ir para casa e os que ficarem na escola ficarão com a animadora.

- 13.** Em casos de indisciplina, em situações muito graves, em que o professor terá que impreterivelmente recorrer à ordem de saída de sala de aula, os alunos serão encaminhados para a Direção. O professor deverá seguir todos os procedimentos definidos pelo Agrupamento no que se refere a estas situações.
- 14.** Não são permitidas aglomerações de alunos pelo que após a entrada na escola deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aula.
- 15.** Durante os intervalos de 10 e de 15 minutos, os alunos não poderão ficar na sala aula. Deverão encaminhar-se para o exterior, aonde poderão lanchar.
- 16.** Todas as atividades promovidas pela escola deverão obedecer a critérios de redução de contacto e de distanciamento físico e ser adequadas ao regime utilizado.
- 17.** As atividades desportivas devem ser planificadas de acordo com as orientações das autoridades de saúde. O grupo disciplinar de Educação Física atualizou o conjunto das orientações práticas para o desenvolvimento da disciplina.
- 18.** Não decorrerão atividades letivas nas 4.^{as} feiras, na parte da tarde, na escola sede, para dar lugar a: reuniões; higienizações; atividades do Desporto Escolar.
- 19.** A planificação e concretização de atividades e projetos já estabelecidos, em curso ou a iniciar devem ser adequados ao regime letivo (presencial, misto e não presencial).
- 20.** A carga horária definida, para cada ano de ensino e para cada disciplina, será integralmente cumprida no decurso do ano letivo.
- 21.** Será desenvolvido o plano 21 [23 Escola + cujo inuito fundamental é inervir, junto dos alunos, ao nível da recuperação das aprendizagens, da socialização e do bem estar físico e mental. Para além das medidas de promoção do sucesso escolar já existentes, dar-se-á continuidade ao programa de mentorias (plano próprio em ANEXO I).

- 22.** O plano assenta no princípio da flexibilidade e adaptabilidade à evolução da pandemia COVID-19.
- 23.** No pressuposto do primado do regime presencial como regime regra, e do carácter excecional e temporário dos regimes misto e não presencial.
- 24.** De acordo com os princípios orientadores e tendo em vista os vários cenários previsíveis, a implementação de medidas organizativas tem em vista a flexibilização da transição entre regimes presencial, misto e não presencial, de modo que se estabeleceram algumas normas permanentes que permitirão a migração entre regimes letivos sem grandes constrangimentos e sem grandes, ou nenhuma, alterações nos horários letivos dos docentes e discentes. A experiência acumulada na passagem entre regime presencial e não presencial, no ano letivo transato, também foi tida em consideração aquando da reformulação dos documentos internos.
- 25.** Aos alunos até ao final do 2.º ciclo e aqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial, é dada prioridade à frequência de aulas presenciais.
- 26.** Os regimes misto e não presencial:
- 26.1.** Aplicam-se, quando necessário e preferencialmente, aos alunos do 3.º ciclo e secundário, podendo alargar-se excepcionalmente aos restantes ciclos, em função do agravamento da pandemia da doença COVID-19;
 - 26.2.** No âmbito das ofertas profissionalizantes e nos cursos científico-tecnológicos, a formação prática ou a formação em contexto de trabalho, previstas nas matrizes curriculares dos respetivos cursos, podem ser realizadas através de prática simulada;
 - 26.3.** Devem ainda ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais;

- 26.4.** Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno
- 26.5.** O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.
- 27.** Em qualquer um dos regimes os alunos com necessidades de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, assumirão caráter preferencial nos diferentes apoios a prestar.
- 28.** Nos anos terminais dos cursos profissionais, cursos de educação e formação e cursos científico -tecnológicos, quando não seja possível cumprir a totalidade das horas previstas nos respetivos referenciais de formação em regime presencial, os órgãos próprios de cada escola devem decidir sobre a avaliação final de cada aluno e correspondente conclusão e certificação do curso.
- 29.** Na avaliação final dos cursos a que se refere o número anterior, a escola tem por referência o nível de competências evidenciado pelos alunos face ao perfil de competências definido para cada curso e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 30.** Nos cursos a que se refere o número anterior, devem ter lugar em regime presencial, garantindo-se o cumprimento das orientações das autoridades de saúde, as disciplinas ou UFCD de natureza prática e a formação em contexto de trabalho que não possam ter lugar em regime misto ou não presencial, por requererem a utilização de espaços, instrumentos ou equipamentos específicos.
- 31.** Será criado um email institucional para todos os alunos de modo a serem formadas as novas turmas no Classroom.
- 32.** Todo o material informático, e respetiva conectividade, é propriedade da Escola e será emprestado pela Escola aos alunos e professores que dele necessitem, mediante a assinatura de termo de responsabilidade.

33. Em tudo o que aqui não estiver contemplado, prevalece o estipulado na lei.

34. Mantém-se a obrigação de utilização dos referenciais existentes, nomeadamente:

- a) O DL n.º 55/2018, de 6 de julho, para todos os anos de escolaridade, exceto o 4.º ano, cujo referencial é o DL n.º 139/2012, de 5 de julho.
- b) O DL n.º 54/2018, de 6 de julho.
- c) O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- d) As Aprendizagens Essenciais.
- e) Os Referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações.
- f) Orientações/prioridades 2020.21 para a organização das Bibliotecas Escolares, da RBE.
- g) Orientações, ano letivo 2020/2021” (DGE, DGEstE e DGS)
- h) Referencial Escolas_Controlo da transmissão de COVID_19 em contexto escolar (2021/2022)
- i) Despacho normativo n.º 10-B/2018 de 6 de julho
- j) Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho
- k) Resolução do Conselho de Ministros n.º53-D/2020
- l) Despacho n.º 8553-A/2020 de 4 de setembro
- m) Orientações para Desporto Escolar 2021-2022

C – PLANO DE ENSINO – REGIME PRESENCIAL

1. É aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.
2. O regime presencial servirá de base a toda a organização do ano letivo.
3. Este regime será imediatamente suspenso e migrará para outro regime se for esse o entendimento da tutela tanto educativa como de saúde pública.
4. De acordo com as normas que balizam este documento as escolas podem alargar o seu horário de funcionamento, com a salvaguarda dos limites legalmente estabelecidos, de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas com as orientações das autoridades de saúde.
5. A cada turma será atribuída uma sala, reduzindo a circulação de alunos e, consequentemente, do número de pessoas;
6. Para a Educação Pré-Escolar o horário escolar a promover na situação de regime presencial:

Centro Escolar de Redondo

Período da manhã	Intervalo	Almoço AAAF	Período da tarde	Turmas	AAAF
9:00h- 12:00h	10:30h	12:00h- 12:45h	13:30h- 15:30h	2 turmas	7:30h-9:00h 15:30h-17:30h
8:30h- 11:30h	10:00h	11:30h- 12:15h	13:00h- 15:00h	2 turmas	7.30h-8.30h 15.00h-17.30h

Nota: Esta distribuição aplica-se no C.E. de Redondo, onde há 4 grupos E.P.E.

As crianças só poderão permanecer na A.A.A.F., mediante a apresentação da declaração do trabalho dos pais, que comprove a necessidade de usufruir do serviço.

Centro Escolar de Montoito

Período da manhã	Intervalo	Almoço AAAF	Período da tarde	Turmas	AAAF
9:30h -12:30h	11:00h	12:30h- 13:30h	13:30h- 15:30h	1 turma	8:00h-9:30h 15:30h-17:30h

Nota: Esta distribuição aplica-se no C.E. de Montoito, onde há 1 grupo E.P.E.

As crianças só poderão permanecer na A.A.A.F., mediante a apresentação da declaração do trabalho dos pais, que comprove a necessidade de usufruir do serviço.

7. No 1.º Ciclo do Ensino Básico da Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade, o horário a promover na situação de regime presencial:

Período da manhã	Intervalo	Período da tarde	Turmas	AEC	CAF*
8:30h- 12:00h	10:00h	13:00h-14:30h	1ªA, 1ªB, 4ªB	15:00h-16:00h	16:00h-17:30h
9:00h-12:30h	10:30h	13:30h-15:00h	2ªA/3ªC, 2ª/4ªC	15:30h-16:30h	16:30h-17:30h
9:30h-13:00h	11:00h	14:00h-15:30h	3ªA, 3ªB, 4ªA	16:00h-17:00h	17:00h-17:30h

* A Componente de Apoio à Família terá ainda um período matinal, a partir das 7:30h.

Os alunos só serão autorizados a permanecer na CAF mediante apresentação de declaração do horário de trabalho dos pais emitida pela entidade patronal, que comprove a necessidade de usufruir deste serviço.

8. No 1.º Ciclo do Ensino Básico de Montoito, o horário a promover na situação de regime presencial:

Período da manhã	Intervalo	Período da tarde	Turmas	AEC	CAF*
8:30h-12:00h	10:00h	13:00h-14:30h	3.º/4.º	15:00h-16:00	16:00h-17:30h
9:00h-12:30h	10:30h	13:30h-15:00h	1.º/2.º	15:30h-16:30h	16:30h -17:30h

* A Componente de Apoio à Família terá ainda um período matinal, a partir das 7:30h.

Os alunos só serão autorizados a permanecer na CAF mediante apresentação de declaração do horário de trabalho dos pais emitida pela entidade patronal, que comprove a necessidade de usufruir deste serviço.

9. Atividades de Enriquecimento Curricular (AECS) - 1.º Ciclo:

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

1.º e 2.º Anos	Inglês, Música, Expressões, Cerâmica e Atividade Física e Desportiva
3.º e 4.º Anos	Música, Expressões, TIC, Dança e Atividade Física e Desportiva

10. Para os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e para o Ensino Secundário, o horário normal de funcionamento será alargado, com início às 8:10 horas e término às 18:05 horas.
11. Decorrem atividades letivas de manhã e de tarde, todos os dias da semana, de acordo com o horário de funcionamento, exceto à quarta-feira, de tarde.
12. Nos 2.º e 3.º ciclos deverão ser criados grupos de turmas com horários desfasadas, à hora de entrada, saída e de almoço. Os horários foram elaborados de forma a manter equilibrado o número de alunos por corredor, tanto nas manhãs como durante as tardes.
13. Tendo em conta a experiência do ano letivo transato, optou-se por um ajuste à matriz horária da escola sede, para os alunos dos 5.º ao 12.º anos, no sentido de aumentar de 5 para 10 minutos o 2.º intervalo do período da manhã, permitindo dessa forma que os alunos saiam das salas aulas e, se necessário, possam comer no exterior. O período da manhã contará com dois intervalos, de 15 e 10 minutos. O período da tarde tem dois intervalos, de 5 e 10 minutos, respetivamente, em que o primeiro tem como principal propósito uma de sala.

Turmas	Corredor / Piso	Período da manhã	Período da tarde
5.º A; 5.º B; 5.º C	Corredor dos Laboratórios (piso 0)	8:10h- 9:00h	13:40h-14:30h
6.º A; 6.º B; 6.º C			
7.º A; 7.º B; 7.º C; 8.º A; 8.º B; 8.º C	Corredor das salas B9-B25 (piso 1)	9:00h-9:50h	14:35h-15:25h
9.º A; 9.º B; 10.º A; 11.º A		10:05h-10:55h	15:25h-16:15h
		10:55h-11:45h	16:25h-17:15h
10.º B; 11.º B; 12.º A; 12.º B; 1.º PA; 2.º GEI/AE	Corredor das salas B1-B8 e salas específicas (piso 1)	11:55h-12:45h	17:15h-18:05h
		12:45h-13:35h	

14. A carga semanal das várias disciplinas está organizada de forma a minimizar o número de contactos entre aluno/professor.
15. Permanecem sempre em regime presencial os alunos:
 - a) Com medidas seletivas e adicionais;
 - b) Beneficiários de ASE identificados pelo Agrupamento;
 - c) Em risco ou perigo sinalizados pelo Ministério Público;
 - d) Identificados pelo Agrupamento como sendo ineficazes a aplicação dos regimes misto e não presencial;
 - e) Que não possuem equipamentos tecnológicos e internet, identificados pelo Agrupamento.
16. Os apoios individuais ou em pequeno grupo a alunos com medidas seletivas e adicionais deverão ocorrer de acordo com plano de trabalho a estabelecer pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em articulação com o diretor de turma ou o professor titular de turma do ano, deve ser assegurado em regime presencial, salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde.
17. O funcionamento dos bufetes e refeitórios decorrerá de acordo com o definido no presente plano. O bufete estará encerrado das 12h às 13h e os horários de almoço das turmas no refeitório serão desenhados.
18. A equipa da Biblioteca Escolar irá elaborar o seu plano de ação de acordo com as orientações/prioridades da Rede de Bibliotecas Escolares para 2021/2021 (ANEXO II).
19. Este esquema de funcionamento não altera a adequação dos transportes escolares prevista no ano transato.
20. De acordo com o definido no Despacho n.º 8553-A/2020, as atividades letivas e formativas decorrerão de acordo com o definido no Roteiro de Ensino @ Distância do Agrupamento para os alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às mesmas de modo presencial em contexto de grupo ou turma.

D – PLANO DE ENSINO – REGIME MISTO

1. Aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.
2. A implementar em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, (DGEstE III.2 – Organização e funcionamento das atividades letivas e formativas). Trata-se de um plano, ambidirecional, que tanto pode ser implementado vindo do regime presencial como vindo do regime não presencial, ou seja, funciona como um sistema de interligação entre o regime geral (presencial) e o regime mais drástico (não presencial).
3. Trabalho autónomo, aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.
4. Sessão assíncrona, aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.
5. Sessão síncrona, aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.
6. Este regime será imediatamente suspenso e migrará para outro regime se for esse o entendimento da tutela tanto educativa como de saúde pública.
7. Todas as turmas serão divididas em dois turnos.
8. O horário letivo definido para o regime presencial será cumprido na íntegra.
9. Haverá lugar a uma alternância semanal (diária no caso do 1.º ciclo) do regime presencial com o ensino à distância, por cada um dos turnos das turmas (ficando um grupo em regime presencial e outro em ensino à distância e trocando a cada semana).
10. A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do Google Meet, mantendo a interação entre professor e alunos à distância.

11. A plataforma a utilizar com os alunos de apoio à realização das tarefas pedidas, assim como da partilha de conteúdos, será o Classroom da Google.
12. Decorrerá de acordo com o Roteiro de Ensino @ Distância do Agrupamento.
13. Os alunos que ficam em regime de ensino à distância acompanham, de forma síncrona, as aulas presenciais, dado que estas serão transmitidas por meio de uma câmara vídeo (webcam) presente em cada sala de aula, dirigida para o professor / quadro.
14. No caso da inexistência de um número de material tecnológico suficiente que garanta o funcionamento referido no número anterior, os alunos que ficam em regime de ensino à distância acompanham, no modelo de aula assíncrona, realizarão trabalho autónomo orientado pelo professor.
15. Na disciplina de Educação Física, as turmas serão divididas em dois turnos, que realizarão atividade física semana sim semana não, sem prejuízo de outra forma organizativa a ser proposta pelo departamento disciplinar. Os alunos que permanecem à distância, no modelo de aula assíncrona, realizarão trabalho autónomo orientado pelo professor.
16. Sempre que o aluno não possa participar nas sessões síncronas e ou assíncronas, designadamente por falta de meios de acesso às aprendizagens, a escola deve assegurar outras formas de trabalho, em articulação com o aluno e o respetivo encarregado de educação;
17. Este esquema de funcionamento pode carecer da adequação dos transportes escolares.

E – PLANO DE ENSINO – REGIME NÃO PRESENCIAL

1. É aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.
2. Decorrerá de acordo com o Roteiro de Ensino @ Distância do Agrupamento.
3. Todos os alunos permanecem em regime de ensino à distância.
4. Sempre que o aluno não possa participar nas sessões síncronas e ou assíncronas, designadamente por falta de meios de acesso às aprendizagens, a escola deve assegurar outras formas de trabalho, em articulação com o aluno e o respetivo encarregado de educação.
5. O horário letivo, disciplinas / turmas, definido para o regime presencial, assente em aulas síncronas é integralmente cumprido.
6. Os apoios de educação especial devem manter-se nos horários previstos, devendo também ser agendadas sessões síncronas para os mesmos.
7. Os Serviços de Psicologia e Orientação disponibilizarão atendimentos à distância, previamente agendados e articulados entre as Técnicas do SPO, aluno e encarregado de educação.

F – AVALIAÇÃO

1. No início do ano letivo, nas primeiras aulas, deverá ser realizada uma avaliação diagnóstica em todos os anos de ensino, com vista à identificação das fragilidades dos alunos relativamente às aprendizagens realizadas no âmbito do ensino à distância no ano letivo anterior.
2. Independentemente do regime de ensino (presencial, misto ou não presencial) a avaliação terá um carácter formativo e sumativo, privilegiando sempre o feedback formativo a dar aos alunos.

G – ASSIDUIDADE

1. Em qualquer regime, presencial, misto ou à distância, os alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito/ dever de assiduidade.

2. Registo e controlo de assiduidade e de pontualidade:

2.1. Atividades letivas - Regime presencial:

- a) Mantêm-se os mecanismos e instrumentos de registo e controlo de assiduidade e de pontualidade habitualmente adotados pela escola;
- b) Mantêm-se os procedimentos conforme estipulado no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno da Escola;
- c) Mantêm-se os efeitos conforme previsto no Estatuto do Aluno.

2.2. Atividades letivas – Regimes misto e não presencial:

- a) As sessões síncronas assumem caráter obrigatório para todos os alunos;
- b) A confirmação da presença do aluno, nas sessões síncronas, deve ser fundamentada na sua participação áudio e vídeo. O aluno deve salvaguardar a sua privacidade, limitando a câmara de vídeo exclusivamente à sua pessoa;
- c) A confirmação da presença do aluno nas sessões assíncronas é fundamentada pela realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente.
- d) Mantem-se o dever de controlo de assiduidade e de pontualidade, designadamente:
 - i. Registo pelo respetivo docente;
 - ii. Comunicação ao diretor de turma;

- iii. Informação ao encarregado de educação;
 - iv. Apuramento das razões que motivaram a ausência do aluno;
 - v. Justificação da ausência perante o diretor de turma, nos termos do artigo 16.º do Estatuto do Aluno.
- e) Aos alunos menores, a violação dos limites de faltas previstos no artigo 18.º do Estatuto do Aluno dá lugar à aplicação, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 20.º do referido Estatuto;
- f) O incumprimento das medidas de recuperação e de integração, previstas no referido artigo 20.º, e a sua ineficácia ou impossibilidade de atuação determinam, tratando-se de aluno menor, a comunicação obrigatória do facto à respetiva comissão de proteção de crianças e jovens ou, na falta desta, ao Ministério Público junto do tribunal de família e menores territorialmente competente, nos termos do artigo 21.º do Estatuto do Aluno.

H – AÇÕES A ADOTAR/ ADOTADAS PELO AGRUPAMENTO

O Agrupamento desempenha um papel fulcral na proteção da saúde e segurança da sua comunidade, pelo que implementará de imediato as seguintes medidas:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (salas de aula, corredores, refeitório/bar, biblioteca...).
- Afixação cartazes ou folhetos promovendo boas práticas e as orientações da Direção-Geral da Saúde:
- Medidas gerais de controlo de infeção – colocar na entrada da escola e locais com visibilidade;
- Lavagem das mãos – colocar em todas as casa de banho;
- Utilização correta de máscaras;

- Guia para utilização de solução à base de álcool - colocar no início das filas para a cantina;
- Elaboração/divulgação dos diferentes documentos estruturantes internos do Agrupamento, Plano de Ação, Plano de Contingência, Plano de Higienização e Plano E@D e sua constante atualização.
- Sessões de informação aos alunos/Associação de pais e EE com especialistas convidados para o efeito (sempre que necessário).
- Privilegiar o tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico ou por correio eletrónico com as educadoras, os professores titulares de turma, os diretores de turma, os serviços administrativos, os encarregados de educação e os membros da direção;
- Criação de circuitos e de sinalética de forma a evitar, sempre que possível, cruzamentos de alunos nas entradas e saídas de cada estabelecimento escolar;
- Garantir a existência de papel para limpeza das mãos (os aspersores de ar podem facilitar a disseminação de partículas) e sabonete líquido em todas as instalações sanitárias, com garantia de reposição diária ou sempre que necessário;
- Criação de uma equipa de educação para a saúde que, em colaboração permanente com o centro de saúde (equipa de saúde escolar), associações de pais, lhe incumbe elaborar e coordenar o Plano de Educação para a Saúde 2021/2022 (PES), promovendo-se, entre outras ações, sessões de informação/sensibilização para toda a comunidade escolar.

I - ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR

Os estabelecimentos de educação ou ensino são locais de convívio e partilha, onde importa estabelecer medidas de saúde pública, em alinhamento com as medidas implementadas a nível comunitário.

Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação.

ESTRATÉGIAS

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- Distanciamento entre pessoas;
- Higiene pessoal, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de equipamentos de proteção individual (por exemplo máscaras);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- Auto monitorização de sintomas, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Por forma a operacionalizar estas medidas estabelecem-se os seguintes procedimentos:

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. HERNÂNI CIDADE

Todos os utentes da escola (alunos, professores, auxiliares, técnicos, fornecedores, etc) acedem ao recinto escolar pelo portão principal.

Devem entrar protegidos com máscara individual e desinfetar as mãos com solução disponível à entrada, respeitando as regras de distanciamento social.

O espaço escolar estará dividido por zonas, sendo que o acesso a cada uma delas obedece a um percurso específico. Estes percursos privilegiam o deslocamento em espaços ao ar livre.

Estas zonas e percursos estarão sinalizados logo à entrada e ao longo de todo o espaço escolar. Os alunos devem respeitar os circuitos e sentido de deslocação sinalizados.

Serão criadas zonas de estar no exterior para os alunos, onde deverão ser cumpridas as orientações da DGS.

Os alunos deverão aceder à escola o mais próximo possível do tempo de aulas e deslocar-se para a sala respetiva de acordo com o seu horário e pelo percurso indicado.

O acesso às salas deverá ser feito calmamente e respeitando a planta de distribuição dos lugares na sala, que se encontra devidamente afixada.

A entrada dos alunos na sala de aula deverá ser iniciada pela fila junto à janela e a saída será feita pela ordem inversa.

O docente é o primeiro a entrar na sala e deverá proceder à desinfecção das mãos dos alunos à medida que os mesmos entrem.

A utilização dos cabides disponíveis na sala está interdita, devendo os alunos utilizar a sua mesa e cadeira para o mesmo fim.

BAR DA ESCOLA

O acesso ao bar deverá ser feito em duas filas sinalizadas e marcadas com as distâncias de segurança.

Os alunos devem desinfetar as mãos ao chegar ao balcão, realizar o seu pedido com a máscara colocada e dirigir-se às zonas para consumir os alimentos e apenas aqui deverão tirar a sua máscara.

Caso o seu pedido implique algum tempo de espera para a sua confeção, deverão esperar na zona prevista para o efeito respeitando as marcas do mesmo até serem chamados para levantar o seu pedido. (Fila de Espera)

CASAS DE BANHO

A utilização das casas de banho deverá ser faseada e distribuída ao longo dos tempos letivos devendo os professores permitir a saída das salas de aula com este propósito. Os alunos poderão ainda utilizar as casas de banho junto do Bar e da Reprografia, de forma faseada, durante os intervalos da manhã (9:50-10:05 e 11:45-11:55) e durante os intervalos da tarde (14:30-14:35 e 16:15-16:25).

REPROGRAFIA

A reprografia deverá ter uma utilização reduzida e limitada ao estritamente necessário.

O pedido de fotocópias deverá ser preferencialmente enviado para o email da reprografia reprografia@avredondo.net (2.º/3.º ciclos e secundário), mariac.neves@cm-redondo.pt (pré-escolar e 1.º Ciclo de Redondo), freguesia.montoitomail.com (pré-escolar e 1.º Ciclo de Montoito).

O acesso é faseado e sempre feito pelo exterior.

PAPELARIA

O acesso é faseado feito pelo exterior, a saída é efetuada pelo interior, respeitando sempre os respetivos trajetos.

PAVILHÃO DESPORTIVO

Para a prática da disciplina de Educação Física, os alunos deverão vir equipados de casa com exceção do calçado que será trocado no início de cada aula.

O acesso ao campo de jogos e pavilhão desportivo será única e exclusivamente permitido aos alunos que tenham aulas nesse horário.

Haverá zonas sinalizadas para a troca de calçado e para os alunos deixarem as suas mochilas.

Os alunos só entram nos espaços de EF, após indicação do Professor;

Os pontos de água estão interditos.

Os alunos deverão ser portadores do seu Kit de proteção (garrafa de água individual, toalha, toalhetes desinfetantes e máscara).

Existirão casas de banho para higiene das mãos e necessidades fisiológicas.

Não estarão em funcionamento os balneários.

REFEITÓRIO

As turmas terão um período de almoço desfasado.

A entrada e saída do espaço será supervisionada por um assistente operacional.

Será cumprida a lotação máxima de utilizadores por m².

Os lugares sentados são interpolados, não colocando os alunos a almoçar frente a frente.

As mesas e as cadeiras serão higienizadas e desinfetadas após cada utilização.

Será incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições escolares).

Será incentivado o uso da saqueta do talher para a colocação da máscara durante a refeição.

Poderão utilizar as casas de banho de forma faseada.

BIBLIOTECA ESCOLAR

A utilização da biblioteca deverá respeitar o regulamento próprio da mesma (ANEXO II).

Fig.1 – Trajeto de entrada e de saída da EB 2,3/S Dr. Hernâni Cidade – Piso 0



Fig.2 – Trajeto exterior da EB
2,3/S Dr. Hernâni Cidade – Piso 0

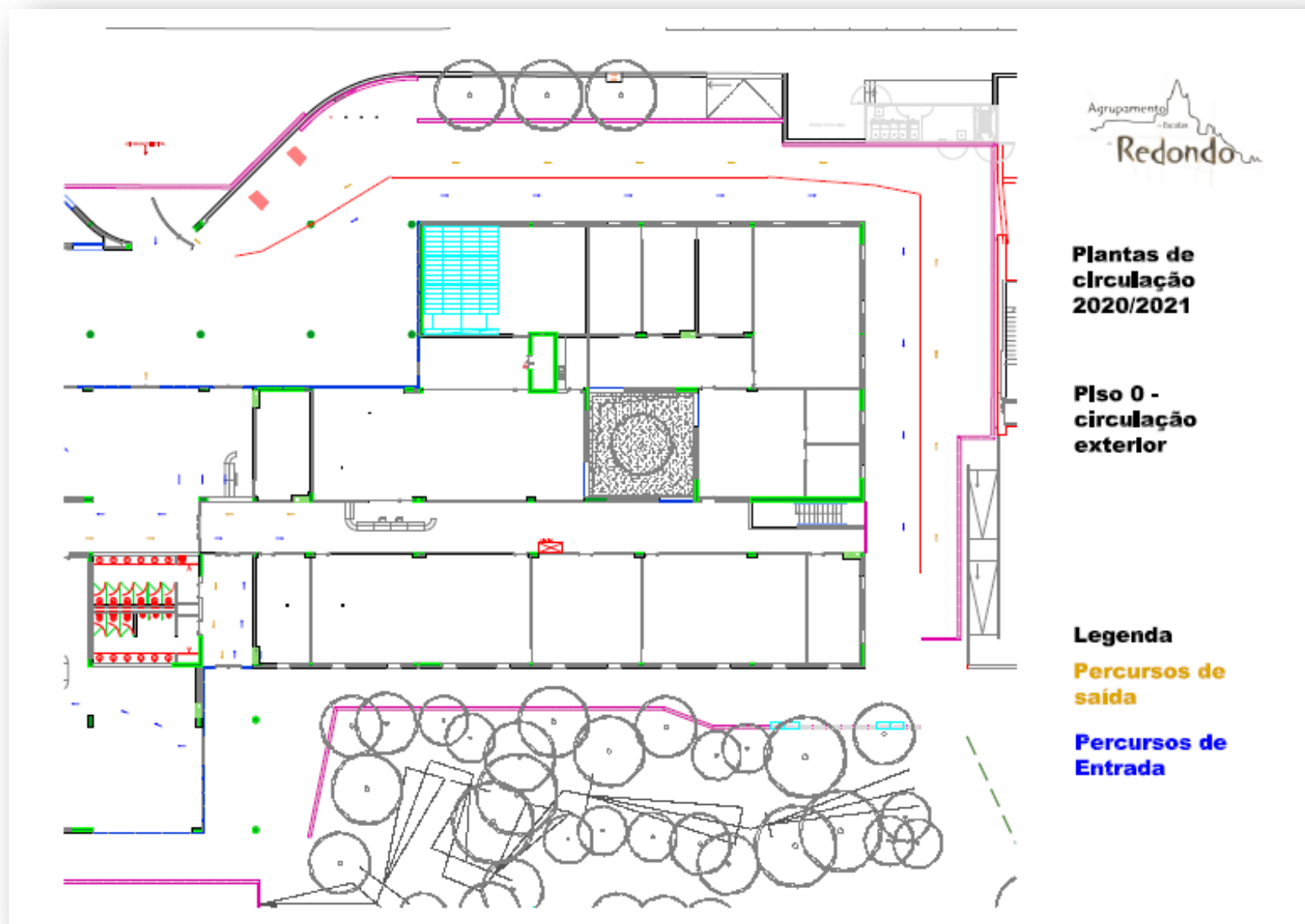


Fig.3– Trajeto EB 2,3/S Dr. Hernâni Cidade Piso 0- Bloco A

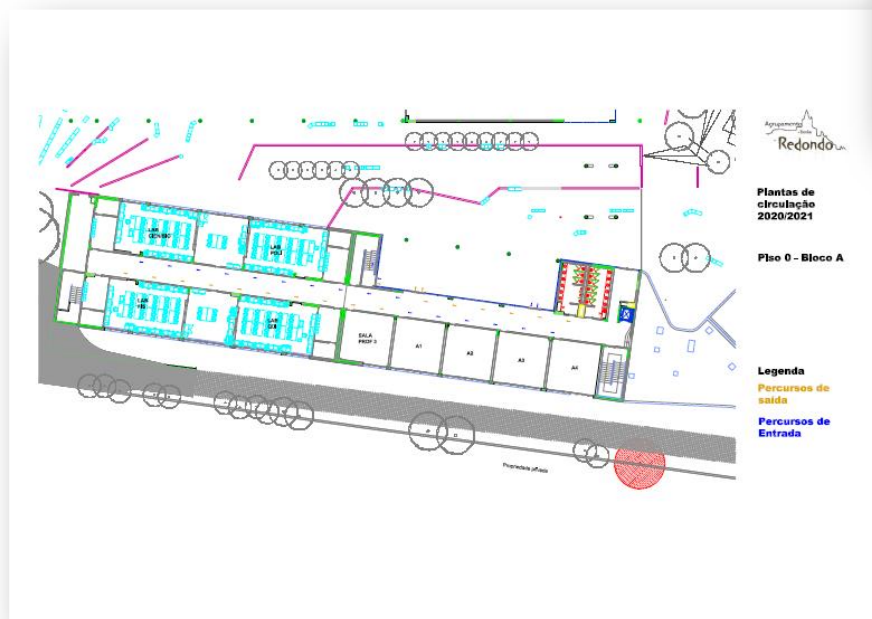


Fig.4–



Trajeto EB 2,3/S Dr. Hernâni Cidade – Piso 1 – Salas B9 a B25

Fig.5– Trajeto EB 2,3/S Dr.
Hernâni Cidade – Piso
1 Salas B1 a B8

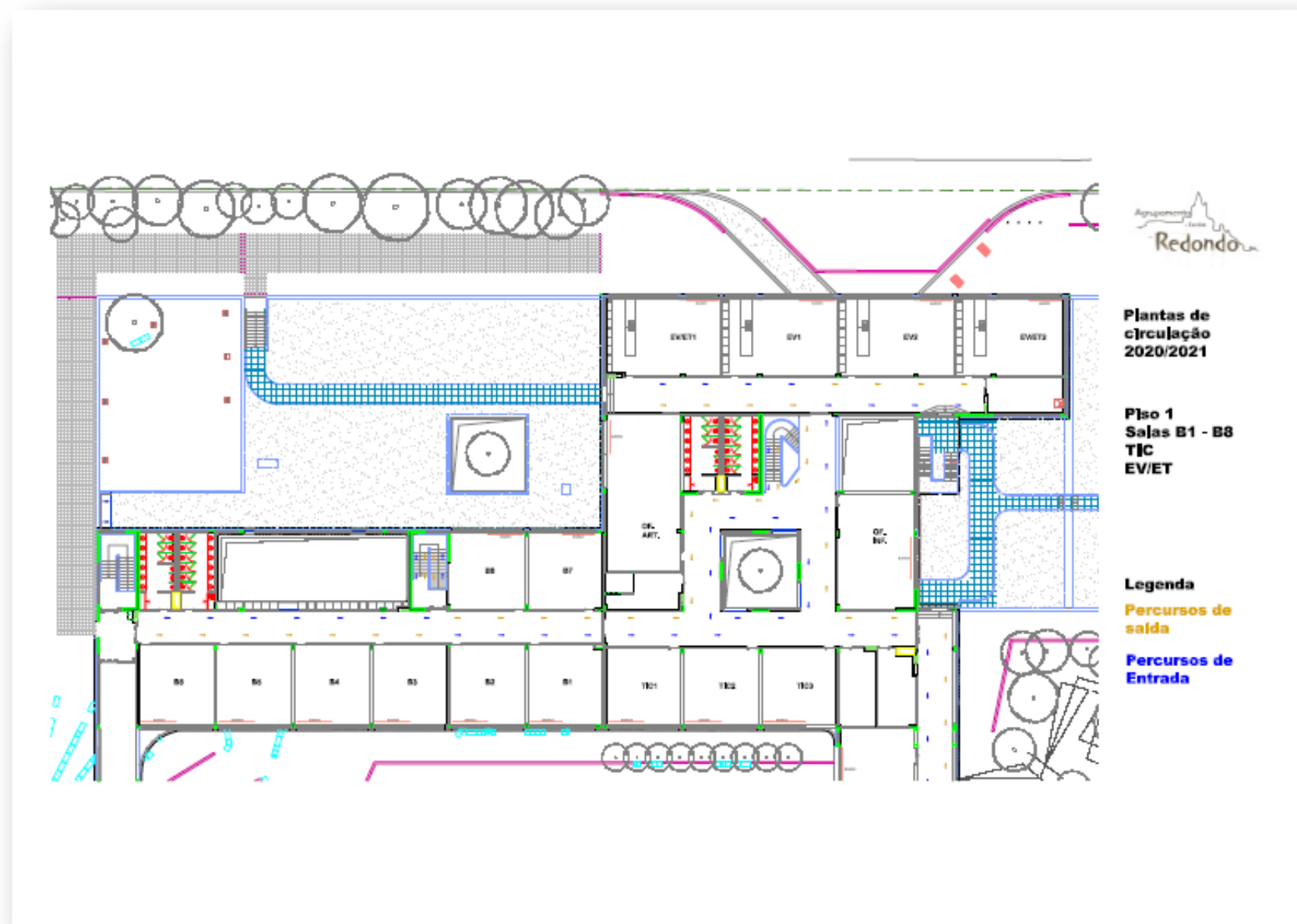


Fig.6— Trajeto Sala de
Isolamento EB 2,3/S Dr.
Hernâni Cidade



CENTRO ESCOLAR DE MONTITO

PRÉ-ESCOLAR

A entrada dos alunos do Pré-Escolar no edifício processa-se pela entrada principal onde decorrerá a higienização dos sapatos, em tapete próprio, e das mãos.

A componente letiva ocorrerá na respetiva sala de atividades, (sala 01M).

Os alunos dirigem-se diretamente para a respetiva sala.

O lanche da manhã e da tarde decorre na respetiva sala de atividades, com lavagem das mãos antes e depois da refeição.

CASAS DE BANHO

Os alunos do pré-escolar (01M) utilizarão a sala 6 e a casa de banho incluída.

REFEITÓRIO

O refeitório serve os almoços de forma faseada com espaços delimitados diferentes.

A entrada e saída do refeitório dos diferentes ciclos será feita por portas diferentes e devidamente assinaladas.

RECREIO

No exterior, os alunos do pré-escolar usufruirão de espaço diferenciado e devidamente assinalado.

1.º CICLO

A entrada no edifício para os alunos do 1.º ciclo processa-se pela entrada principal, onde decorrerá a higienização dos sapatos, em tapete próprio, e das mãos.

No hall de entrada há uma separação para direcionar os alunos para as respetivas salas de aula, com cores diferentes.

O lanche da manhã e da tarde decorre na respetiva sala de atividades, com lavagem das mãos antes e depois da refeição.

CASAS DE BANHO

Os alunos do 3.º/4.º ano utilizarão a sala n.º 1 e as casas de banho que se encontram no mesmo hall.

Os alunos do 1.º/2.º utilizarão a sala n.º 3 e as casas de banho do respetivo hall.

REFEITÓRIO

O refeitório serve os almoços de forma faseada com espaços delimitados diferentes.

A entrada e saída do refeitório dos diferentes ciclos será feita por portas diferentes e devidamente assinaladas.

RECREIO

No exterior, os alunos usufruirão de espaços diferenciados e devidamente assinalados.

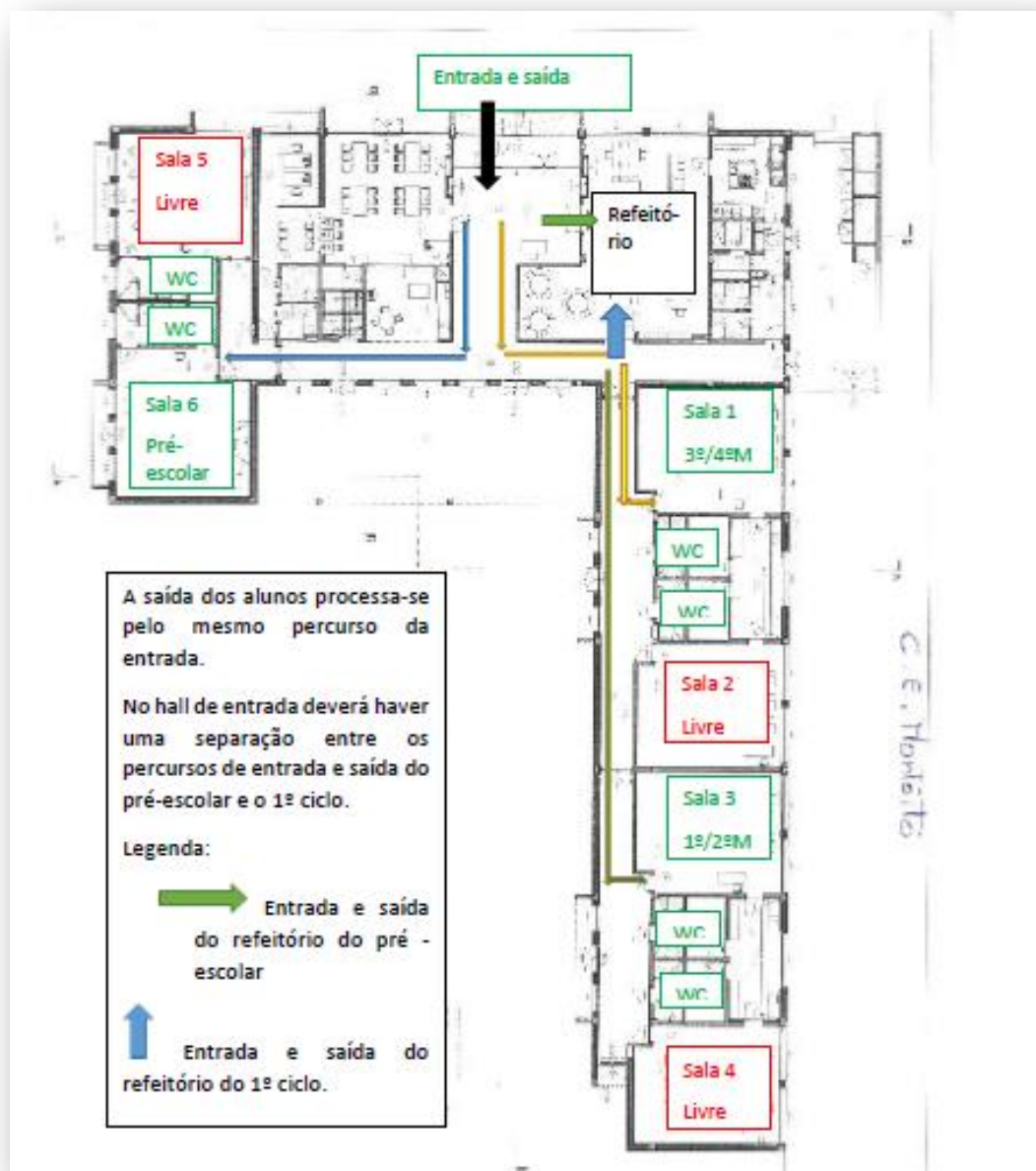


Fig. 7 – Planta do Centro Escolar de Montoito com a distribuição de turmas do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo

CENTRO ESCOLAR DE REDONDO

Piso 0

Os alunos do **pré-escolar**, no **piso 0**, terão uma entrada única, **Portaria do Centro Escolar**.

O acesso às respetivas salas de aula, (sala 1, 2, 3 e 4), será efectuado pela porta lateral do edifício, onde decorrerá a higienização dos sapatos, em tapete próprio, e das mãos.

À tarde, a saída das crianças processa-se por uma das portas da sala que dá acesso ao exterior.

A troca de sapatos ocorrerá no espaço do corredor central, definido para o grupo, às entradas e saídas do edifício, no início e final do dia, respetivamente.

A **sala 8** funcionará como sala de acolhimento.

O lanche da manhã e da tarde decorre na respetiva sala de atividades, com lavagem das mãos antes e depois da refeição.

CASAS DE BANHO

Os alunos de cada sala utilizarão as respetivas casas de banho inseridas na própria sala.

REFEITÓRIO

O refeitório servirá os almoços de forma faseada (2 grupos de cada vez) com espaços delimitados e lugares fixos (o almoço de uma sala será servido no refeitório e outra sala na cozinha pedagógica).

RECREIO

No exterior, os alunos do pré-escolar utilizarão duas zonas de recreio devidamente assinaladas e com horários de forma faseada (duas salas de cada vez).

Fig. 8 – Planta do Piso 0 do Centro Escolar de Redondo com a distribuição de turmas do Pré-Escolar

Piso 1

A entrada/saída no edifício para os alunos do 1.º ciclo, piso 1, processa-se por três entradas/saídas distintas.

A entrada/saída dos alunos no hall 1 processa-se pela entrada principal (escada interior), no hall 2 pela escada exterior (lateral), à exceção da turma do 4.ºB que utilizará a entrada/saída do hall 1. A entrada/saída no hall 3 processa-se pela escada exterior (nas traseiras do edifício).

As turmas no mesmo hall tem horários distintos.

No hall 1: Turmas 2.ºA (sala 2) e 4.ºA (sala 1).

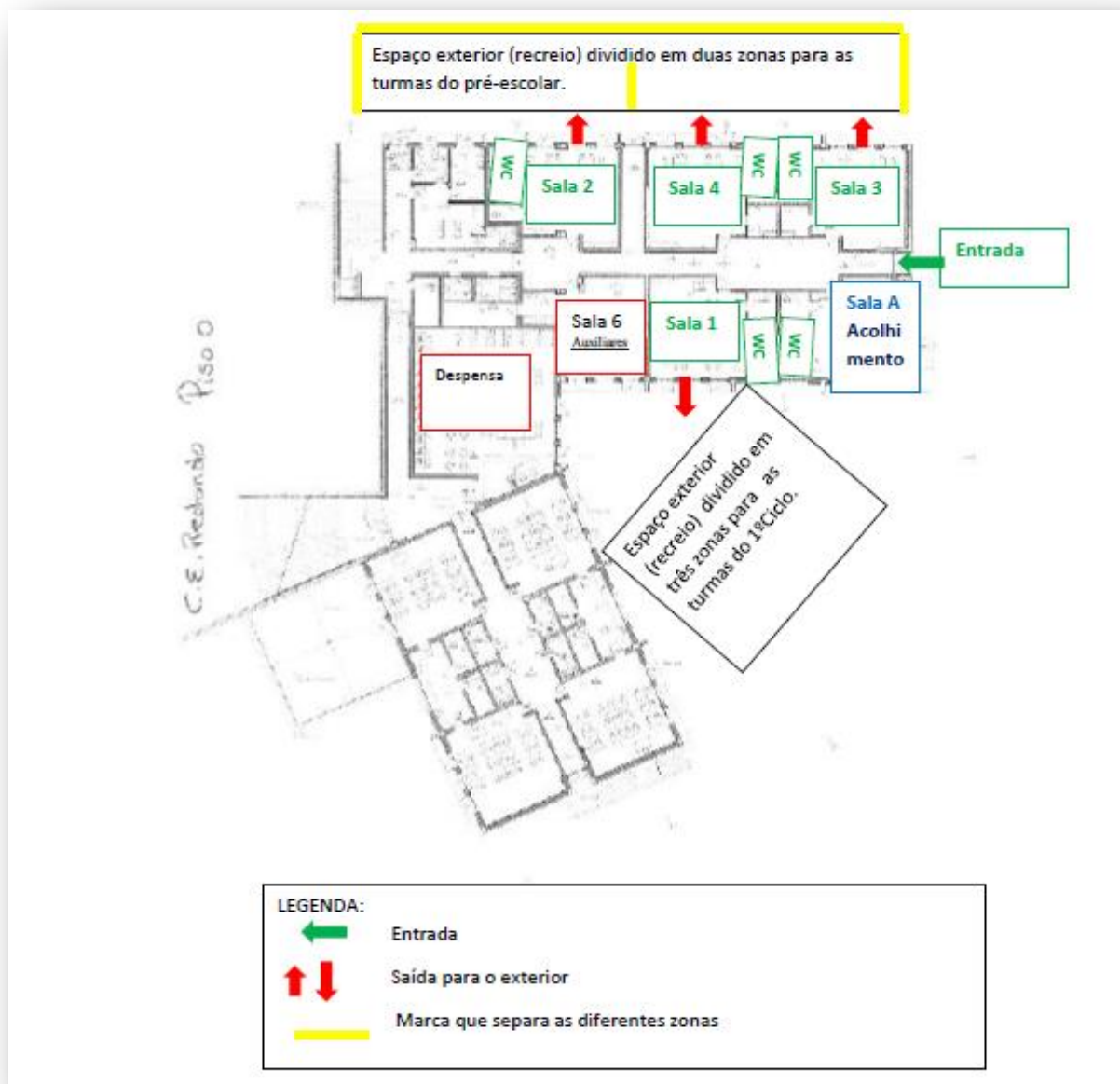
Ambas as turmas utilizam uma casa de banho do respetivo hall.

No hall 2: Turmas 2.º/4.ºC (sala 5), 3.ºA (sala 2), 4.ºB (sala 6) e 1.ºB (sala 4).

Os alunos podem utilizar as duas casas de banho existentes neste hall.

No hall 3: Turmas 3.ºC (sala 11), 3.ºB (sala 8) e 1.ºA (sala 10).

Os alunos podem utilizar as duas casas de banho existentes no respetivo hall.



REFEITÓRIO

As refeições serão servidas em 3 turnos de acordo com o horário das turmas, devendo ser mantido o distanciamento entre os alunos.

No último turno poderá ser utilizado o espaço da cozinha pedagógica.

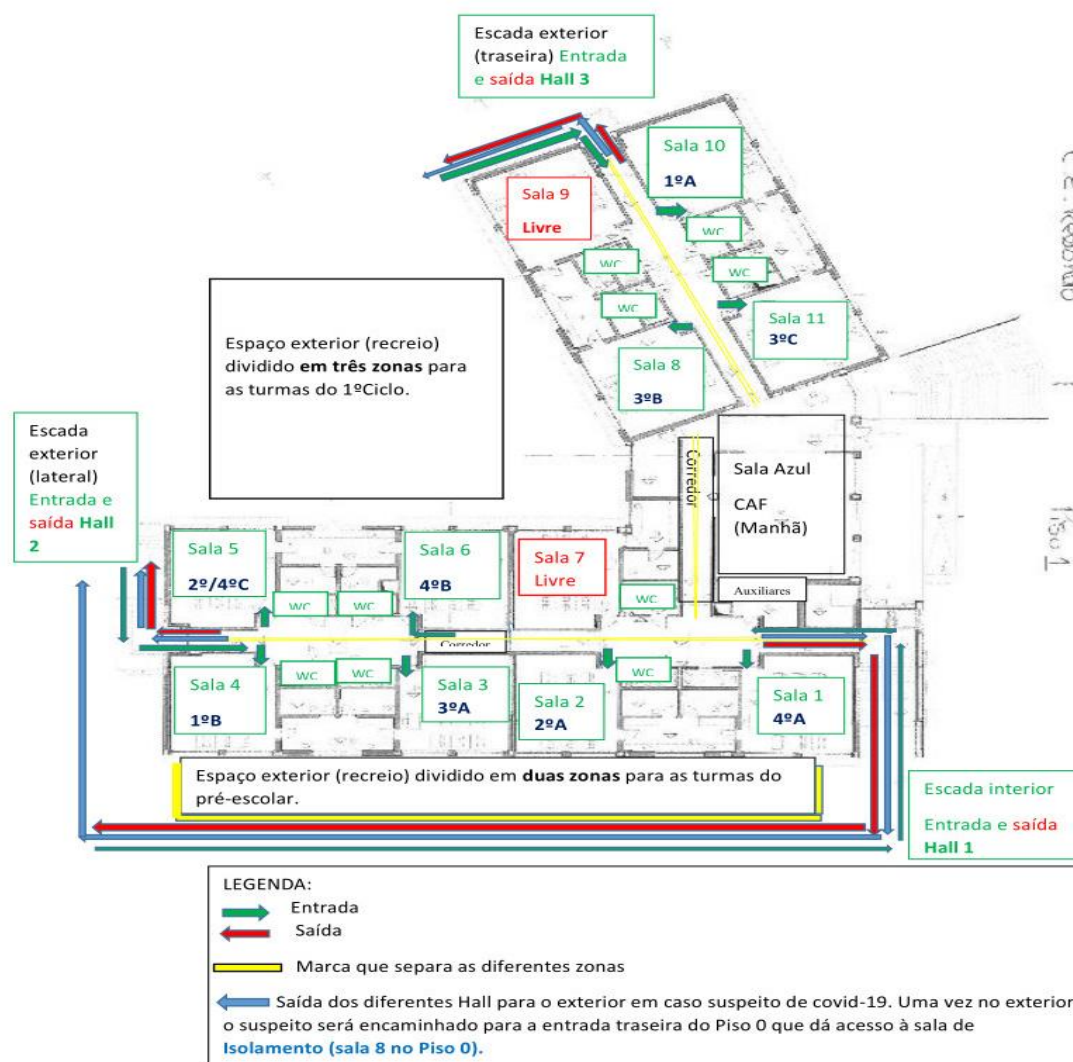
RECREIO

No exterior/recreio, existem cinco espaços diferenciados e devidamente assinalados:

- Duas zonas do recreio, na parte da frente do edifício, para o pré-escolar;
- Três zonas, nas traseiras do edifício, para o 1.ºCiclo.

Fig. 9 – Planta do Piso 1 do Centro Escolar de Redondo com a distribuição de turmas do 1.º Ciclo

Planta do piso 1 com a distribuição das turmas do 1ºCiclo no Centro Escolar de Redondo



ANEXOS

ANEXO I – Programa de Mentorias

ANEXO II – Regras De Funcionamento Da Biblioteca Escola Doutor Hernâni Cidade

ANEXO I – PROGRAMA DE MENTORIAS

Programa de Mentoria

Preâmbulo

A mentoria entre pares visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

No contexto do Plano de Atuação para o ano de 2020 / 2021, o programa de mentoria pretende que o mentor acompanhe o mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, no esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

Este programa pressupõe a existência de uma subcategoria, denominada Mentoria Sinérgica, cujo objetivo é potenciar atitudes de entreajuda e capacidades de ambos os alunos.

O programa inicia-se no 1º ciclo (3º e 4º anos), abrangendo o 2º e 3º ciclos do ensino básico e o ensino secundário.

Objetivos:

- Cumprir a resolução do Conselho de ministros nº 53-D/2020;
- Promover a Educação para a Cidadania e estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos;
- Promover a autonomia/iniciativa dos alunos;
- Zelar pelas boas práticas dentro e fora da sala de aula;
- Desenvolver processos de aprendizagem, métodos de estudo e gestão do tempo eficazes;
- Promover o gosto pelo conhecimento;
- Prevenir o abandono, o absentismo e a indisciplina;
- Contribuir para o desenvolvimento do aluno nas dimensões pessoal, social e cultural;

- Valorizar os percursos e progressos realizados por cada aluno;
- Envolver o Encarregado de Educação na planificação e desenvolvimento do programa;
- Promover a equidade, a qualidade das experiências de aprendizagem e a resolução de dificuldades de natureza diversa;
- Permitir a autorregulação das aprendizagens essenciais, incrementando o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais;
- Dinamizar contextos de formação e de aprendizagem, potenciadores do desenvolvimento de competências transversais, contemplando o desenvolvimento pessoal e coletivo, num espírito de pertença ao Agrupamento
- Fomentar o valor do trabalho voluntário;
- Promover o trabalho colaborativo, designadamente no âmbito da partilha de experiências relevantes, estratégias de intervenção e construção de materiais de apoio.

Critérios para a seleção do aluno mentor:

O aluno mentor deverá ser:

- ✓ Organizado;
- ✓ Responsável;
- ✓ Empenhado
- ✓ Persistente;
- ✓ Comunicativo;
- ✓ Inspirador;
- ✓ Líder;
- ✓ Motivado.

Critérios para a seleção do aluno mentorando:

Algumas características a ter em conta para integrar o programa:

- ✓ Dificuldades de aprendizagem;
- ✓ Dificuldades de integração escolar/isolamento;

- ✓ Dificuldades no cumprimento de regras;
- ✓ Motivação para evoluir na sua formação escolar e pessoal;
- ✓ Aluno em risco de abandono escolar ou absentismo;
- ✓ Consciência da sua responsabilidade no seu percurso escolar.

Mentoria Sinérgica

Este programa prevê ainda que dois alunos com bons desempenhos possam aumentar reciprocamente o seu potencial, ou seja, parte-se do pressuposto de que não existem problemas para resolver, mas sim um potencial para desenvolver e uma preparação para o futuro.

Aplicação do programa:

a) Calendarização:

O Programa de Mentoria inicia-se com uma sessão de formação para mentores, com o apoio dos Serviços de Psicologia e Orientação, após a qual será calendarizada pelo diretor de turma a formalização da apresentação entre pares (mentores e mentorandos).

Os alunos mentores serão sujeitos a uma formação inicial de modo a inteirarem-se das normas, ações a realizar e da ajuda que devem desenvolver junto do colega do qual irão atuar como mentores, nomeadamente, o tipo de ajuda que irão desenvolver, a periodicidade, local, entre outros.

O programa de mentoria decorrerá durante todo o ano letivo, privilegiando-se a utilização das plataformas digitais.

Deverá ser elaborado um calendário semanal, com momentos formais, a agendar entre mentor /mentorando/ diretor de turma / professor titular de turma. Este calendário deverá ter em conta a disponibilidade temporal dos alunos de modo a realizarem as suas funções em pleno, com responsabilidade e qualidade.

b) Seleção dos participantes:

Compete ao grupo/ano (1º ciclo) e ao conselho de turma (2º, 3º ciclos e secundário) apresentar a proposta de alunos que reúnem as características para serem mentores ou mentorandos. Serão propostos, no máximo, dois alunos, por cada mentor. A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na classificação do mesmo e/ou ser-lhe atribuído um diploma com menção de cidadania no âmbito de uma das categorias do Quadro de Honra e Excelência.

Os alunos que beneficiam do apoio tutorial específico, não deverão usufruir do programa de mentoria.

Os mentores e mentorandos têm de ter autorização escrita dos respetivos Encarregados de Educação.

c) Planificação das atividades:

O professor titular de turma/diretor de turma procede à planificação das atividades a desenvolver e acompanha a sua execução. A planificação é aprovada pelo conselho pedagógico.

d) Coordenação, monitorização e avaliação:

A coordenação e o acompanhamento do programa de mentoria devem ser efetuados pelo coordenador dos diretores de turma. A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de mentoria é efetuado pelo conselho pedagógico, devendo, para esse efeito, recolher evidências do trabalho realizado.

O professor titular de turma/diretor de turma deverá acompanhar os alunos mentores com o objetivo de promover conhecimentos e competências para o desenvolvimento de uma relação adequada com os alunos mentorandos. Por outro lado, deverá abordar temas que incluam os procedimentos e objetivos do programa, regras de funcionamento, deveres e papéis, bem como questões éticas.

Cabe ao coordenador do programa de mentoria, em articulação com cada diretor de turma (no 2º, 3º ciclo e ensino secundário) e com o coordenador de grupo/ano, que por sua vez articulou com o professor titular de turma (1º ciclo):

- fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- recolher as inscrições dos alunos voluntários;

- efetuar a seleção dos mentores;
- promover a formação dos mentores;
- proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos mentorandos;
- envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

A avaliação das atividades desenvolvidas pelo par mentor/mentorando será feita pelo conselho pedagógico, tendo por base as atas das reuniões de grupo/ano (1º ciclo) e conselho de turma (2º, 3º ciclos e secundário) e outras evidências recolhidas.

O aluno mentor deverá preencher mensalmente uma grelha de registo de atividades a aplicar ao aluno mentorando, que será avaliada e poderá ser ajustada sempre que houver necessidade. Essa grelha de registo deverá ser assinada pelos Encarregados de Educação dos alunos mentorandos e mentores.

e) Finalização do programa:

É importante estabelecer procedimentos para lidar com as finalizações de uma forma consistente e cuidada. Neste sentido, pode realizar-se uma atividade ou evento em que mentor e mentorando possam participar e que represente o final do programa e da relação estabelecida, permitindo refletir acerca das experiências partilhadas e do seu impacto.

NOTA: O aluno mentor pode pedir para deixar de acompanhar o aluno mentorando se achar que não o consegue ajudar ou sempre que se verificar alguma outra situação que se justifique.

Atividades da mentoria:

Nestas atividades serão privilegiadas as diferentes plataformas digitais.

- Auxílio na resolução de exercícios nas disciplinas onde o aluno revele maiores dificuldades;
- Apoio/ acompanhamento de alunos com dificuldades de socialização;
- Partilha dos registos dos momentos de avaliação/ TPC/ trabalhos de grupo/ materiais necessários para a aula;
- Ajuda na preparação para os momentos formais de avaliação;
- Realização de resumos/ esquemas/ sínteses/ partilha de apontamentos;
- Sensibilização do mentorando para o cumprimento das regras de conduta na sala de aula;
- Treino de competências organizativas (notas/ tabelas/ apontamentos/ esquemas/ mapas de conceitos).

ANEXO II - REGRAS DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA ESCOLAR DOUTOR HERNÂNI CIDADE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

A BE funcionará entre as 8h e as 18h.

Horários Rotativos (Fernando Sesifredo e Carla Sarnadinha)

8h - 11h / 13.30h - 17.30h

9.30h - 13.30h / 15h - 18h

Horário Fixo (Filipe Matos)

9h - 12.30h / 14h - 17.30h

ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Professor Bibliotecário, Docentes com tempo atribuído na BE e Assistentes Operacionais

ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO SEGUNDO AS SUAS ÁREAS FUNCIONAIS

- A BE disponibiliza:
 - 6 mesas no espaço de trabalho individual
 - 8 computadores (com um só utilizador)
 - 6 mesas no espaço de trabalho de grupo (com um só utilizador)
 - 21 cadeiras na Sala Multiusos

REGRAS DE USO DO ESPAÇO E SERVIÇOS DA BE

- A BE tem devidamente assinalados o lugar de entrada e de saída e demais sinalética a respeitar pelos utentes.
- É obrigatório o uso de máscara na BE;
- Todos os utentes devem higienizar as mãos ao entrar na BE;
- Só é permitida a entrada na BE a Alunos e Professores envolvidos em atividades letivas ou de consolidação de aprendizagens;
- A lotação máxima permitida será de: 21 pessoas em simultâneo na Sala Multiusos; 22 pessoas distribuídas pelas restantes áreas funcionais da BE;
- Os utentes só entrarão na BE depois de autorizados pelo Assistente Operacional ou Professor de serviço;
- Só se deve aproximar do balcão de atendimento um utilizador de cada vez. Os restantes aguardam mantendo a distância de segurança (1,5 a 2 m de distância);
- O Assistente Operacional ou Professor de serviço fará o registo do nome do utente e do material a utilizar (número do computador e/ou mesa).

SERVIÇO À DISTÂNCIA

- Para pedidos, requisições e marcações, enviar mensagem para bedhercid@gmail.com com indicação precisa do que se pretende, do Docente responsável, do número de alunos e área ou áreas funcionais pretendidas, com 24 horas de antecedência. Sujeito à disponibilidade.

CONSULTA PRESENCIAL/ TRABALHO ESCOLAR/ UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES

- É proibido o livre acesso às estantes dos documentos;
- O utilizador deve solicitar, no balcão de atendimento, a obra ou obras pretendidas;
- Mantém-se as regras de empréstimo domiciliário;
- Os livros entregues permanecerão em quarentena durante 3 dias, após higienização com solução desinfetante, só depois sendo colocados nas estantes.

- Os utentes deverão trazer os seus materiais: canetas, lápis, borracha, etc.

HIGIENIZAÇÃO DO ESPAÇO

- A cada 2 horas ou após utilização da BE é feita a higienização, com produto indicado e material descartável, da maçaneta da porta da entrada, balcão de atendimento, tampos das mesas, teclados e ratos dos computadores usados;
- O ar condicionado, a ser utilizado será apenas na função renovação de ar;
- O espaço será arejado com frequência, abrindo-se janelas e portas.

DOAÇÕES

- Não são aceites no período que estamos a viver.

SUSPEITA DE UTILIZADOR COM SINTOMAS DE COVID 19

- Serão aplicados os procedimentos do Plano de Contingência da Escola